SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Fevereiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0340

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

O Prefeito Municipal de Acari/RN, reconhece a Dispensa de Licitação nº 003/2011, para os serviços de recargas de tonners, com fundamento no com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, Valor de R$ 7.976,00 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais). Empresa: Fechine Comércio e Serviços LTDA – CNPJ nº 08.361.319/0001-54.

Acari, em 15 de fevereiro de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:67DCD0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2011

Dispõe sobre a Exoneração de funcionário publico municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – É Exonerado a Pedido a Sr. CARLITO GRASIANNE DE MEDEIROS, do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Acari/RN, 15 de fevereiro de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:C57EE550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2011

Dispõe sobre a Exoneração de funcionário publico municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) – É Exonerada a Pedido a Srª. SÔNIA AZEVEDO DE MEDEIROS, do Cargo de Supervisora Escolar, S.P.N.I.A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 14 de fevereiro de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:8D6E0761

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 125/2011 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

Designa Comissão Especial para seleção e pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 445/2005 de 16 de dezembro de 2005, e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Presidente da Comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária – CESCT/PMA/RN, a Senhora Vanessa de Paula Oliveira Silva.

Art. 2º - Designar como Presidente-substituto da Comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária – CESCT/PMA/RN, o senhor Erivanildo Moreira de Sousa

Art. 3º - Designar como Membro da Comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária – CESCT/PMA/RN, o Senhor Marcilio Reginaldo de Souza.

Art. 4- Designar como Membro da Comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária – CESCT/PMA/RN, a Senhora Russiana Raimunda Gurgel.

Art. 5º - Designar como Membro-substituto da Comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária – CESCT/PMA/RN, o Senhor Iltomar Luiz Leite de França.

Art. 6º - Compete a Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária CESCT/PMA/RN, elaborar e publicar o edital para selecionar e contratar pessoas para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da PMA/RN, bem como inscrever, examinar o currículo, fazer a entrevista e selecionar os candidatos considerados aptos pelo Comissão, publicando o resultado final através da lista de aprovados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:93E8B977

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 088/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Roberto Eros de Lima**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 9643 do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, garantindo-lhe os direitos e vantagens inerentes ao exercício do seu cargo, conforme art. 9º da Lei Federal nº 6.999/82.

Art. 2º - A concessão está amparada na resolução do TSE nº 20.753/2000, e acórdão do TER-,RN, que decidiu pela requisição do servidor mencionado, processo nº 9576/2010.

Art. 3º - A validade da concessão será de 01 (um) ano, a partir desta data.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:873D6CC5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 089/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Ecilvia Neide Alves**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 9483 do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, garantindo-lhe os direitos e vantagens inerentes ao exercício do seu cargo, conforme art. 9º da Lei Federal nº 6.999/82.

Art. 2º - A concessão está amparada na resolução do TSE nº 20.753/2000, e acórdão do TER-,RN, que decidiu pela requisição do servidor mencionado, processo nº 9576/2010.

Art. 3º - A validade da concessão será de 01 (um) ano, a partir desta data.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:740ADB34

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 090/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Exonera a pedido a senhora **Telma Gomes de Oliveira**, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Isabel Aurélia Tôrres, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-IC, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BB89BAB3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 123/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Patrícia Helena Morais Penha**, para exercer o cargo de Diretora do Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – II - Unidade XLV – Valdemiro Pedro Viana, Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:12F5314D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 091/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - - Nomear a senhora **Maria das Graças Tôrres**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Isabel Aurélia Tôrres, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-IC, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E756B7F7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 092/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a senhora **Maria Aparecida Pinto**, do cargo em comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Rural - CEMER, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2DBD5711

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 093/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o senhor **José Marcos de Almeida Magalhães**, do cargo em comissão de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Rural - CEMER, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-IV, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:98F720F5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 094/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o senhor **Givanilson Caetano da Silva**, do cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Professora Lourdes Mota, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-ID, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:08A3847F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 122/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Gerusa Maia dos Santos**, para exercer o cargo em Diretora de Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – II - Unidade XXXV – Nerval Machado Barros, Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:44945705

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 095/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a senhora **Joelina Adriana da Silva Góis**, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Lourdes Mota, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-ID, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D3AE88CB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 103/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a senhora **Maria Edivone de Morais**, do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Raimunda Florêncio de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6B0A510F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 104/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o senhor **Evanildo Gomes da Costa**, do cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Veríssimo Gama, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4A5ABA6E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 105/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Jorge Luiz Tôrres**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Isabel Aurélia Tôrres - função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:19BF1E5D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 107/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Sandra Sâmara dos Santos Silva**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Lindaura Silva - função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7C013E20

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 121/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Marleuza de Sá de Souza**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – II - Unidade X – Cassimiro Emiliano da Costa, Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A8D57D48

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 108/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Edivone de Morais**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Raimundo Florêncio, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-IV, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:75E1EB77

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 109/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Aline Fabrícia Alves Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Lindaura Silva - função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7F12E161

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 110/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Raimunda Ferreira da Silva Bandeira**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Creche Municipal Sonho de Criança, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:ED454849

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 111/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria de Fátima Maia Morais**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Creche Municipal Sonho de Criança, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E31A5CB7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 120/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Naiare Keilani Alves da Penha**, para exercer o cargo em Diretora de Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – II - Unidade XXIII – Izauro Camilo de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8CE16BC0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 112/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Evanildo Gomes da Costa**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Veríssimo Gama, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-IV, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A2A0011C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 113/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Dilma Viana**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal 12 de Outubro - função gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-II, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3B80491E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 119/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Engride Katiuscia Ferreira da Silva Costa**, para exercer o cargo em comissão Diretora de Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – I - Unidade VII - Aurora Serra, Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:466A302A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 114/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria de Fátima Gama da Costa**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal 12 de Outubro - função gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-II, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:85F0A536

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 115/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Gilmar do Carmo Carvalho**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Lourdes Mota, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3DEADDBB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 116/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Joelina Adriana da Silva Góis**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal Lourdes Mota – função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:DCBAAD1B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 117/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Telma Gomes de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC-2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:886E8735

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 118/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Givanilson Caetano da Silva**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Apoio aos Órgãos Colegiados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC-2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4D055CAE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 097/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a senhora **Aline Fabrícia Alves Ferreira**, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Lindaura Silva, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-IC, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:07520E1F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 102/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o senhor **Francisco Erivan de Morais**, do cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7F3CA27A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 098/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o senhor **Gilmar do Carmo Cavalho**, do cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal 12 de Outubro, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-IC, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FBEAD2C7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 099/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a senhora **Maria de Fátima Gama da Costa**, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal 12 de Outubro, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-IC, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5785FF60

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 100/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a senhora **Sandra Sâmara dos Santos Silva**, do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Isabel Aurélia Tôrres, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-IC, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:95D6D937

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 079/2011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Resolve nomear o senhor **Vilmar Marcolino De Oliveira,** para exercer o Cargo Comissionado de Divisão de Habite-se, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC4, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9A45214F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 096/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o senhora **Maria Auxiliadora de Souza Freire**, do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Lindaura Silva, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-IC, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:954AE9AD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 086/2011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Resolve nomear a senhora **Raimunda Neuma P. Félix**, para exercer o cargo em comissão de Divisão de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC4, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4525C46A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 081/2011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Resolve nomear o senhor **Antonio Morais Júnior**, para exercer o Cargo Comissionado de Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC4, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0A740A5D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 082/2011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Resolve nomear o senhora **Alcione Barbosa de Morais Costa**, para exercer o cargo em comissão de Divisão Administrativa de Açougue, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC4, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0CDB646A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 084/2011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Resolve nomear o senhor **Ismael Simão da Silva**, para exercer o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Avaliação e Controle, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BEB861C6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 083/2011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Resolve nomear o senhor **Francisco Leandro de Souza Costa**, para exercer o cargo em comissão de Divisão Administrativa do Mercado Central, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC4, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:137C60F0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 101/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido o senhor **Eilson Holanda Targino**, do cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Francisco Targino da Costa, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-IC, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B251A099

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 078/2011 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Resolve nomear o senhor **Rosemiro Fernandes Feitoza Júnior**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Promoção e Eventos, da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:AFC4F58D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 085/2011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Resolve nomear o senhora **Maria Suelly de Souza Leite,** para exercer o Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Informática e Documentação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:409AA7FD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 080/2011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Resolve nomear o senhor Francisco Edgar de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de fevereiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D2725713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 001/2011, referente à Contratação de Empresa do ramo pertinente no fornecimento de Combustíveis (no município de Apodi e Natal/RN), Lubrificantes e Filtros, para as secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Que teve como vencedora a empresa: POSTO APODI – RAIMUNDO LUCAS MOREIRA – ME - CNPJ 08.692.063/0002-49, com o valor global de R$ 1.183.070,00(Um milhão, cento e oitenta e três mil e setenta reais) referentes aos itens de Nº 01-60 e 63; APODI DIESEL – JOSÉ WILSON MAGNO DA COSTA – ME – CNPJ 03.045.225/0001-52, com o valor global de R$ 63.966,60 (Sessenta e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) referentes aos itens de Nº 02- 05- 07- 08- 09- 10- 11- 13- 14- 15- 16- 17- 18- 22- 23- 24- 26- 28- 29- 32- 38- 40- 41- 43- 45- 50- 51- 52- 53- 61- 62- 64- 65- 66; e COMERCIAL PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA - ME - CNPJ 08.049.199/0001-54, com o valor global de R$ 79.110,00 (Setenta e nove mil e cento e dez reais) referentes aos itens de Nº 67-69-70-71-72-73 e 74. E os Itens 03-27-30-31-42-46-48-49-54-59-68-76-77 Fracassados, os Itens 04- 06- 12- 19- 20- 21- 25- 33- 34- 35- 36- 37- 39- 44- 47- 55- 56- 57- 58- 75- 78- 79 Desertos..

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4E8BD3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 002/2011, referente à Contratação de Empresa do ramo pertinente no fornecimento de gás de cozinha (GLP) para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Que teve como vencedora a empresa: GNP GÁS LTDA – EPP CNPJ 07.524.123/0001-70, com o valor global de R$ 38.746,40 (Trinta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) referentes ao item de n.º 01.

Apodi/RN, 15 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BC713315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2011 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Erivanildo Moreira de Sousa**, Portador de Matrícula 1315 – AOP-2 – Gari, GRATEF no valor de R$ 150.00 (cento e cinqüenta reais) correspondente à função gratificada permitida.

Art. 2º - O que trata o Art. 11, § 1º e Anexo III, da Lei 441/2005, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa, cria e transforma cargos em comissão na Administração Pública Municipal, cria o piso salarial dos servidores públicos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 01/02/2011, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de fevereiro de 2011.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:56843CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Raimundo Alves de Oliveira**, Portador de Matrícula 1155 – AOP-2 – Gari, licença especial de 03 (Três) meses conforme Lei em vigor, no período de 07/02/2011 a 07/05/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 07/02/2011, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de fevereiro de 2011.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9BC128E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0022/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.LOCATÁRIO: ZACARIAS FRANCISCO PINTO CPF: sob nº0536.222.194-91.VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93.. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:AA1DC5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO N˚0001/2011-PROCESSO Nº 0453/2011

CONCEDENTE: /RN. CONVENENTE: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Apodi/RN. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a transferência de recursos financeiros, destinados ao custeio de materiais, medicamentos e atendimento ambulatorial. LEGALIDADE: Lei Federal n°8.666/93 e Lei Municipal nº705, de 28/01/2011.VALOR GLOBAL: R$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2011. VIGENCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência da data da assinatura até 31.12.2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 28 de janeiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:64A1C40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 0001/2011
DISPENSA Nº 0135/2010- PROCESSO Nº 02648/2010

CONTRATANTE: /RN, CONTRATADO: HAROLDO HALLYSON ALVES NORONHA, CPF:048.613.514-48, RG:2.304.012-RN.VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A8471D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº 0001/2011
DISPENSA Nº 0134/2010- PROCESSO Nº 02647/2010 C

CONTRATANTE: /RN, CONTRATADO: HUDSON MARCELL COSTA DE OLIVEIRA, CPF:087.663.864-70.VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:DEFBEC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO-ADITIVO Nº 0001/2011
DISPENSA Nº 0104/2010- PROCESSO Nº 02646/2010

CONTRATANTE: /RN. CONTRATADO: SERQUIP TRATAM. DE RESÍDUOS RN LTDA.CNPJ Nº: 04.972.757/0001-06. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0E030116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/ 2009 - PROCESSO Nº 02649/2010

CONTRATANTE: /RN. CONTRATADA: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31.12.2010. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n˚8.666/93. VIGÊNCIA: 03.01.2011 a 31.12.2011.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6756A07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2009 - PROCESSO Nº 02650/2010

CONTRATANTE: /RN. CONTRATADA: Departamento Estadual de Imprensa - DEI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31.12.2011. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n˚8.666/93. VIGÊNCIA: 04.01 a 31.12.2011.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:40B1C4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2009 - PROCESSO Nº 02651/2010.

CONTRATANTE: /RN. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT. OBJETO: Prorrogação no prazo de vigência até 31.12.2011. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n˚8.666/93. VIGÊNCIA: 03.01 a 31.12.2011.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BC57A765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO.INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2009. PROCESSO Nº 02652/2010

CONTRATANTE: /RN. CONTRATADA: APODI CARTORIO PRIMEIRO E SEGUNDO OFICIO NOTAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31.12.2011. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n˚8.666/93. VIGÊNCIA: 03.01.2011 a 31.12.2011.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6669B1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMOADITIVO – PROCESSO Nº02655/2010

COMODATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.CNPJ: 08.349.011/0001-93, COMODANTE: CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO ANTONIO GILSON DE SOUZA.VIGÊNCIA : A partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E6590F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0137/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: MARIA ZULEIDE MARINHO,CPF: 275.452.884-91.VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal de nº38, de 30/11/2010.DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2821C339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0121/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: RICCELLI MICHELL VALDEVINO TARGINO, CPF:061.469.644-50.VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal de nº38, de 30/11/2010.DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:625CB8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0091/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: FRANCISCO NILO DE NORONHA JUNIOR,CNPJ sob nº092.717.724-23.VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal de nº38, de 30/11/2010.DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C4758E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0086/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: MARIA LIDUÍNA DANTAS E MELO,CPF nº673.113.774-04.VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal de nº38, de 30/11/2010.DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5E9F4818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0086/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: MARIA LIDUÍNA DANTAS E MELO,CPF nº673.113.774-04.VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal de nº38, de 30/11/2010.DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3F7D8E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0083/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: TAISA TERESA FERREIRA FRANÇA.CPF: sob nº nº021.731.114-85.VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:AFC59261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0074/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: ALEXES JEOLEKES VALDEVINO.CPF:024.308764-00 .VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal de nº38, de 30/11/2010. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:ACB70B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0073/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: FERNANDO ELDER DA COSTA ALVES.CNPJ:sob nº 075.567.154-69 .VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2544141A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0071/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.LOCATÁRIO: RAIMUNDO JOSÉ DE MORAIS FILHO, CNPJ nº º311.940.604-04.VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:04DDD3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0070/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.LOCATÁRIO:, ASSOC.DOS PROD. DO PROJ. DE ASSENT. PAULO CANAPUM. CNPJ nº04.229.743/0001-99. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal de nº38, de 30/11/2010. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EAAE8BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0069/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO:, JOSÉ GUTEMBERG DE LIMA,CPF nº 812.297.394-91. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93.DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:286227D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0067/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: JOSÉ GEILSON MOREIRA FERNANDE. CPF942.515.764-20.. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93.DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5753EA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0066/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: LUZIA TARGINO DE FREITAS COSTA .CPF: sob nº 075.255.644-42. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93.DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C4F961F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0065/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: FRANCISCO PAIVA E SILVA. CPF:078.153.254-08. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal de nº38, de 30/11/2010.DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0213EE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0056/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO FRANCISCA VINDA TÔRRES. CPF:311.934.204-15. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:008555A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0034/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: COSMO SOUZA OLIVEIRA. CPF: 952.686.268-68. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. VALOR: R$500,00(quinhentos reais). A.LEGAL: Art.57, II, 65,II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8FAB1376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0033/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: FRANCISCO ALAIZIO DE ANDRADE. CPF: sob nº391.912.814-15. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:CBFF02BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0032/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO:JOÃO SARAIVA DANTAS NETO. CPF: sob nº589.158.184-15. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:76EF32C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0031/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: Grupo de Jovens Sagrado Coração de Jesus, CNPJ: 05.426.988/0001-79. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:82F0BE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0030/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: MÁRIO MARINHO DA MOTA,CPF: 039.156.204-59. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93, Dec.Municipal nº30, de 30/11/2010. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6A78F66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 00292010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF sob nº182.487.214-34. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93, Dec.Municipal nº30, de 30/11/2010. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:84CCBFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0028/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: JOSÉ EVILÁZARO DE MORAIS, CPF sob nº199.495.614-34. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93, Dec. Municipal nº30, de 30/11/2010. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D89F5355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0027/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: ASSOC.DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO BAMBURRAL. CNPJ:02.263.253/0001-83. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93, Dec.Municipal nº30, de 30/11/2010. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BBB1A942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0026/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: MARIA NEIDE FREIRE DE ARAÚJO, CPF sob nº025.078.404-12 .VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93, Dec.Municipal nº30, de 30/11/2010. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EDD4EF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0024/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: FRANCISCA IOLANDA DA COSTA,CNPJ/MF sob nº 018.811.104-27 .VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93, Dec.Municipal nº30, de 30/11/2010. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:85C796D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0023/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA .CPF: nº 530.716.034-87.VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93, Dec.Municipal nº30, de 30/11/2010. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0A761688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0007/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: /RN. LOCATÁRIO: JOSÉ TENÓRIO NETO, CPF:035.168.714-90 . VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93 e Dec.Municipal nº30, de 30/11/2010. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F60C0C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0020/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO:MARIA COELI MAGNO CPF: sob nº033.681.224-87.VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93.. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EE2FBF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0020/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: MARTA DA COSTA E SILVA DUARTE, CPF sob nº021.700.144-03.VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93 e Dec.Municipal nº30, de 30/11/2010. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6EE9DD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0019/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO: FUNDEVAP CNPJ/MF: 08.041.923/0001-01. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2487727F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0018/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN .LOCATÁRIO: JOÃO BATISTA VIANA CNPJ sob nº 663.953.644-72. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93 e Dec.Municipal nº30, de 30/11/2010. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9ADBBBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0016/2010-PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: /RN. LOCATÁRIO: MARIA DAS DORES DE SOUZA,CPF sob nº302.349.214-04. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93 e Dec.Municipal nº30, de 30/11/2010. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:ED7582CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0015/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: /RN. LOCATÁRIO: ABRAÃO PEREIRA DO REGO, CPF/MF sob nº155.517.764-68 . VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93 e Dec.Municipal nº30, de 30/11/2010. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:80A58D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATODISPENSA Nº 0014/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA:/RN. LOCATÁRIO: MARIA LUCIVALDA NOBRE CPF: nº480.667.534-20. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6B2AA033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0013/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA :PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN .LOCATÁRIO: MARIA LUCINEIDE NOGUEIRA MARINHO, CPF:130.097.964-04 . VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93 e Dec.Municipal nº30, de 30/11/2010. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D8CE52D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0012/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO:JOSÉ BRAZ FILHO, CPF :sob nº182.547.484-20,. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:868CDC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0011/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB/APODI/RN, CNPJ: 08.302.457/0001-62. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93 e Dec.Municipal nº30, de 30/11/2010. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C44F7018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0009/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. LOCATÁRIO:ANDREA CELINA FERREIRA DEMARTELAERE, CPF:Nº027.154.204-71. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93 e Dec.Municipal nº30, de 30/11/2010. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:202FAC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO NO CONTRATO DISPENSA Nº 0007/2010- PROCESSO Nº 02640/2010

LOCADORA: /RN. LOCATÁRIO: MARTA DA COSTA E SILVA DUARTE,CPF: 021.700.144-03 . VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93 e Dec.Municipal nº30, de 30/11/2010. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B86D24B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2009 C. CONVITE Nº 0017/2009.

CONTRATANTE:/RN.CONTRATADO: : A. T. DA MOTA JUNIOR ME, CNPJ: 10.482.096/0001-25. OBJETO: SEGUNDO DITIVO no contrato da Carta Convite nº0017/2009, processo nº02653/2010. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN.VALOR Estimado:R$5.000,00 (cinco mil reais) mensal. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:26BB0557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2009 C. CONVITE Nº 0016/2009.

CONTRATANTE:/RN. CONTRATADO: INSIGHT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ: 07.410.065.0001-54. OBJETO: SEGUNDO DITIVO no contrato da Carta Convite nº0016/2009, processo

nº02654/2010. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN.VALOR Estimado:R$9.000,00 (nove mil reais) mensal. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1D6F9E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA CARTA CONVITE DE Nº0010/2010, PROCESSO DE Nº02634/2010.

CONTRATANTE: /RN. CNPJ:08.349.011/0001-93. CONTRATADA: JAÉRCIO PINTO DA SILVA, CPF-MF nº. 276.263.694-91, RG:363.808-SSP/RN. OBJETO: Prorrogação no prazo de 31/12/2010 para 31/01/2011 e acréscimo de R$5.000,00(cinco mil reais), 25% do valor do contrato de serviços, ficando sua eficácia sujeita a publicação, por extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, e Art. 65, II §1º, da Lei n˚8.666/93.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:AE91C2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO NO ADITIVO Nº 0002/2011 DISPENSA Nº 0129/2009 - PROCESSO Nº 02649/2010

LOCADORA: /RN. LOCATÁRIO:José Carlos Ferreira, CPF: 942.386.694-87, RG:1.412.193-RN. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 03 de janeiro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7F184855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO NO ADITIVO Nº 0002/2009 DISPENSA Nº 0131/2009 - PROCESSO Nº 02650/2010

LOCADORA: /RN. LOCATÁRIO: FABRÍCIO MONTEIRO DE CARVALHO, CPF: 079.191.844-01. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:287A44E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº01/2010 C. CONVITE Nº 0002/2010.

CONTRATANTE:/RN. CONTRATADO: THIAGO STUART MAIA CHAVES SIZENANDO, CNPJ: 050.323.054-56. OBJETO:PRIMEIRO ADITIVO no contrato da Carta Convite nº0001/2010, processo nº02641/2010. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN.VALOR:R$ R$1.125,00(um mil, cento e vinte e cinco reais) mensal. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:34EEDD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2009 C. CONVITE Nº 0027/2009.

CONTRATANTE:/RN.CONTRATADO: PAULO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: Nº 134.810.296-91. OBJETO: SEGUNDO ADITIVO no contrato da Carta Convite nº0022/2009, processo nº02641/2010. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN.VALOR Estimado:R$ R$900,00(novecentos reais) mensal. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FBABA1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2009 C. CONVITE Nº 0022/2009.

CONTRATANTE:/RN.CONTRATADO: C. C. DE OLIVEIRA - ME (FUNEPLANOS) CNPJ: 10.585.001/0001-0. OBJETO: SEGUNDO ADITIVO no contrato da Carta Convite nº0022/2009, processo nº02641/2010. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN.VALOR Estimado:R$2.666,66(dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensal. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:86EEA82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº03/2009 C. CONVITE Nº 0021/2009.

CONTRATANTE:/RN. CONTRATADO PETRA ENG. E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 10.557.590/0001-01. OBJETO:TERCEIRO ADITIVO no contrato da Carta Convite nº0021/2009, processo nº02641/2010.VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN.VALOR:R$4.437,50(quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) mensal. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 031 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:819A0868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2009 C. CONVITE Nº 0018/2009.

CONTRATANTE:/RN. CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 10.607.201/0001-05. OBJETO: SEGUNDO DITIVO no contrato da Carta Convite nº0018/2009, processo nº02641/2010. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN.VALOR Estimado:R$2.808,00(dois mil e oitocentos e oito reais) mensal. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:68B54724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2009 C. CONVITE Nº 0014/2009.

CONTRATANTE:/RN. CONTRATADO: WILLIAM BEZERRA PIRES, OAB/RN 1.666. OBJETO: SEGUNDO DITIVO no contrato da Carta Convite nº0014/2009, processo nº02641/2010. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN.VALOR:R$1.500,00(um mil e quinhentos reais) mensal. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E12B6649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2009 C. CONVITE Nº 0011/2009.

CONTRATANTE:/RN. CONTRATADO: FRANCISCO XAVIER DE SOUZA .CNPJ: 08.318.800/0001-67 . OBJETO: SEGUNDO DITIVO no contrato da Carta Convite nº0011/2009, processo nº02641/2010. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN.VALOR ESTIMADO:R$800,00(oitocentos reais) mensal. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D8B70237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2009 C. CONVITE Nº 0010/2009.

CONTRATANTE: /RN. CONTRATADO: FRANCISCO TARGINO DA COSTA NETO, CPF:150.512.004-78.

OBJETO: SEGUNDO DITIVO no contrato da Carta Convite nº0010/2009, processo nº02641/2010. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN.VALOR:R$750,00(setecentos e cinquenta reais) mensal. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1904CB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2009 C. CONVITE Nº 004/2009.

CONTRATANTE: /RN. CONTRATADO: FRANCISCO MORAIS DE ASSIS, CPF:182.731.904-63. OBJETO: SEGUNDO DITIVO no contrato da Carta Convite nº0004/2009, processo nº02641/2010. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN.VALOR:R$900,00(novecentos reais) mensal. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A10AF646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº02/2009 C. CONVITE Nº 003/2009.

CONTRATANTE: /RN. CONTRATADO: EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES, CPF nº 023.971.844-51, OAB/RN 4.772. ,OBJETO: SEGUNDO DITIVO no contrato da Carta Convite nº0003/2009, processo nº02641/2010. VIGÊNCIA E VALIDADE: A partir de 03 de janeiro até 28 de fevereiro de 2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN.VALOR:R$5.000,00(cinco mil reais) mensal. A.LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:CA7984D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 153/2010

DEFINE OS CASOS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE AUTORIZAM O MUNICÍPIO DE BODÓ A CONTRATAR PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda,

Considerando que o artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal ampara a contratação por tempo determinado, desde que previamente definido em Lei;

Considerando que a Lei nº 8.745, de 9/12/1993, definiu os casos e circunstâncias de contratação temporária no âmbito específico para os Órgãos da Administração Federal;

Considerando que o município também tem suas peculiaridades para formalizar contratos temporários, observadas as situações e condições próprias;

Considerando a competência do município para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a Legislação Federal e a Estadual no que couber;

Considerando que o município não deve sofrer interrupção no funcionamento dos serviços essenciais de caráter coletivo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera-se de necessidade temporária e excepcional interesse público, que justificam a contratação por tempo determinado de Servidores pelo Município de Bodó, os casos e circunstâncias a seguir definidos:
I – Assistência a situações de calamidade pública;
II – combate a surtos endêmicos;
III – combate a emergências ambientais;
IV – admissão de Professor Substituto, para suprir a falta de docente de carreira decorrente de licença, férias, exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação ou outra causa impeditiva devidamente reconhecida;
V – para atender as ações desenvolvidas no município através dos programas sociais e da saúde, desde que exclusivamente com recursos oriundos do Governo Federal.

Art. 2º - As contratações, quando devida e justificadamente necessárias, observado cada caso e circunstancia na forma do artigo anterior, serão feitas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação pelo período necessário à superação da situação que ensejou a contratação, desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, devidamente consignada na Lei do Orçamento vigente no exercício que decorrer a efetivação contratual.

Art. 4º - Para fins de remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei, será observada cada situação ou circunstância e atendida, prioritariamente, a conveniência e o interesse mais benéfico para a Administração Municipal.

Art. 5º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 6º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurado ampla defesa.

Art. 7º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por não cumprimento pelo contratado das atribuições definidas no termo contratual ou, ainda, por infrações disciplinares praticadas pelo mesmo no exercício das atividades;
IV – pela extinção do programa social ou da saúde a que o contratado esteja vinculado.

Art. 8º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos, exceto para ensejar direito à indenização por tempo de serviço.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bodó-RN, em 15 de dezembro de 2010.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:A6CE0B48

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bodó torna público que estarão abertas nos dias 17 e 18 de fevereiro/2011, no horário de 7:00h às 11:00h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada no prédio da Prefeitura Municipal à Rua Joel Assunção nº 340, Bodó-RN, as inscrições cadastrais de Professores Substitutos para fins de contratação emergencial para atender excepcional interesse público por tempo determinado, especificamente para suprir férias e licença dos professores titulares, devendo os candidatos atenderem as seguintes exigências: comprovar habilitação no nível de atuação, residam prioritariamente no município de Bodó, aceitem suprir as vagas oferecidas em locais de difícil acesso sem a disponibilidade complementar de transportes e atendam adequadamente outros critérios pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, tudo na conformidade da Lei nº 140/2009 (Plano de cargos e carreira do Magistério) e Lei nº 153, de 15/12/2010 que dispõe sobre a contratação em caráter excepcional.

Bodó-RN, em 16 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:5E2B8A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DA TP 002/2011 - SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Bodó(RN), no uso de suas atribuições legais, torna publico o resultado da TP 002_2011, Objetivando a Contratação de veiculo foi considerada Deserta.

Bodó 16/02/2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:2AF6671F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DA TP 001/2011

EXTRATO da ata da Tomada de Preço n.º 001/2011- CPL PMBD, Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Bodó(RN). Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes conforme Edital. O resultado apresentado das empresas vencedoras esta em conformidade com as exigências do documento Editalicio. Consoante julgamento efetuado pelo Presidente. Foi adjudicada as Empresas POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA LTDA. ME, CNPJ 07.326.826/0001-94, itens 003; perfazendo o valor total de R$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinqüenta reais); POSTO RM LTDA, CNPJ 07.939.638/0001-31, itens 001, 004, 005; perfazendo o valor total de R$ 321.900,00 (Trezentos e vinte e um mil e novecentos reais); POSTO SERRANO LTDA, CNPJ 08.690.810/0001-29, item 002; perfazendo o valor total de R$ 180.600,00 (Cento e oitenta mil e seis centos reais); isto posto HOMOLOGO o resultado proferido pelo Presidente, ao tempo em Convoco a Empresa acima citada, para no prazo estipulado no edital, comparece a esta Prefeitura visando a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termo do edital. Remeta-se a Secretaria Municipal de Finanças para as devidas providencias inclusive a devida publicidade.

Bodó/RN, 16 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:7C48DE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO TP 03/2011

EXTRATO da ata da Tomada de Preço n.º 003/2011- CPL PMBD, Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Bodó(RN). Objeto: Aquisição de veiculo tipo VAN, conforme Edital. O resultado apresentado da empresa vencedora esta em conformidade com as exigências do documento Edit alicio. Consoante julgamento efetuado pelo Presidente. Foi adjudicada a Empresa PORCINO COMERCIO DE AUTOS E SERVIÇOS

LTDA., CNPJ 7.478.873/0001-53, perfazendo o valor total de R$ 54.500,00 (Cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais); isto posto HOMOLOGO o resultado proferido pelo Presidente, ao tempo em Convoco a Empresa acima citada, para no prazo estipulado no edital, comparece a esta Prefeitura visando a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termo do edital. Remeta-se a Secretaria Municipal de Finanças para as devidas providencias inclusive a devida publicidade.

Bodó/RN, 16 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:21F1E680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE N.º 025/10
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços na construção de uma passarela para pedestres sobre a ponte do Riacho Marimbondo, no Bairro Santa Rita, no município de Carnaúba dos Dantas/RN. O prefeito do Município de Carnaúba dos Dantas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **HOMOLOGA** o processo licitatório que teve como vencedora a empresa **CONSTRUTORA SOL SERIDÓ LTDA** – CNPJ 05.593.533/0001-48, com uma proposta de R$ 102.977,84 (Cento e dois mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de fevereiro de 2011.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5DADCEC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 025/2011 PROCESSO Nº 025/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN"; Vigência do Contrato: Até 30 de setembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura Valor Contrato: R$ 96.885,00 (Noventa e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais)/ano, CONTRATADO: VALENTIM LEMOS FILHO, CPF: 474.600.917-15.

Cerro Corá /RN, 03 de janeiro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:E0D5C7B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 023/2011 PROCESSO Nº 023/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN"; Vigência do Contrato: Até 31 de janeiro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura Valor Contrato: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)/ano, CONTRATADA: GHISLENY MARTINS DE MELO, CPF: 061.290.984-05.

Cerro Corá /RN, 03 de janeiro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:717DBA3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 022/2011 PROCESSO Nº 022/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Psicologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN"; Vigência do Contrato: Até 30 de setembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura Valor Contrato: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)/ano, CONTRATADA: MORGANA KENYA BARROS DE ANDRADE, CPF: 033.671.384-36.

Cerro Corá /RN, 03 de janeiro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:A58C4F0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 021/2011 PROCESSO Nº 021/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Advocacia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN"; Vigência do Contrato: Até 30 de setembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura. Valor Contrato: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)/ano, CONTRATADA: FLAVIA MAIA FERNANDES GUIMARÃES, CPF: 050.956.924-22.

Cerro Corá /RN, 03 de janeiro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:14BF14AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 024/2011 PROCESSO Nº 024/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN"; Vigência do Contrato: Até 30 de setembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura Valor Contrato: R$ 17.856,00 (Dezessete mil oitocentos e cinqüenta e seis reais)/ano, CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO LEANDRO BEZERRA, CPF: 107.499.184-20.

Cerro Corá /RN, 03 de janeiro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:3DC8B816

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 020/2011 PROCESSO Nº 020/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN"; Valor Contrato: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)/ano, CONTRATADO: EDUARDO HEIDER BARROS FEIJÓ, CPF: 022.949.184-79.

Cerro Corá /RN, 03 de janeiro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:EFA47764

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 026/2011 PROCESSO Nº 026/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN"; Vigência do Contrato: Até 30 de setembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura Valor Contrato: R$ 56.007,00 (Cinqüenta e seis mil e sete reais)/ano, CONTRATADO: JACINTO NILDEMAR PETRONIO, CPF: 291.800.154-68.

Cerro Corá /RN, 03 de janeiro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0D18CF36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 027/2011 PROCESSO Nº 027/2011-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer jurídico elaborado no presente processo administrativo, torna publico que contratou por inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 25, da Lei 8.666/93, Profissionais Técnicos Especializados, para cumprimento do objeto seguinte: "Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Bioquímica e Farmácia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN"; Vigência do Contrato: Até 30 de setembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura Valor Contrato: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)/ano, CONTRATADO: DENIS ARAUJO ZAMBON DE MENDONÇA, CPF: 779.270.604-49.

Cerro Corá /RN, 03 de janeiro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:79D5AF4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011-PMCC

Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Cerro Corá / RN. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros, conforme o Edital. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa mercadológica e de acordo

com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foram adjudicadas as empresas: Empresa (1): Francisco da Silva Minimercado - ME / CNPJ: 09.645.138/0001-67, com os itens: 01, 05, 12, 38, 39, 40 e 41, perfazendo um valor total de 25636,50 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos). Empresa (2): Geomagno Santos Bezerra – ME /CNPJ: 06.184.332/0001-50; com os itens: 04, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, e 37; perfazendo um valor total de R$ 50.958,50 (cinqüenta mil novecentos e cinqüenta e oito e cinqüenta centavos). Empresa (3): Lins comercial distribuidora de alimentos Ltda. – ME /CNPJ: 040.796.153/0001-01; com os itens: 02,03, 06, 07, 08 e 09; perfazendo um valor total de R$ 30.525,00 (trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais). Isto posto homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco as empresas acima citadas, para comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO no prazo estabelecido nos termos do edital, sob pena de decair do direito a contratação. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete para as devidas providências.

Cerro Corá / RN, 08 de fevereiro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:FC697ADF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011-CPL/PMCC

Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Cerro Corá – RN. Objeto: Contratação em empresa especializada para fornecimento de Equipamentos para estruturação dos serviços de saúde, conforme o Edital. O resultado apresentado pelas empresas vencedoras estão em conformidade com a pesquisa mercadológica e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foi adjudicada as empresas: Empresa 1) – Microfácil Informática Ltda */ CNPJ Nº: 08.010.923/0001-36;* itens: 002, 003, 005 e 010; Perfazendo o valor total de: R$ 8.394,00 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais), Empresa 2) – Pallas Industria e Comércio Ltda-EPP */ CNPJ Nº: 53.128.682/0001-89;* item: 011; Perfazendo o valor total de: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Informamos que Os itens 001, 004, 006, 007, 008 e 009, foram cancelados. Isto posto homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco as empresas acima citadas, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir desta data, comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do CONTRATO, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete para as devidas providências.

Cerro Corá / RN, 16 de fevereiro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:DB92F8FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2011

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão de pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 007/2011, adjudicado o objeto licitado a favor da licitante. White Martins Industriais do Nordeste S/A; CNPJ: 24.380.578/0025-56. Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cruzeta, 14 de fevereiro de 2011

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:09163315

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão de pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 009/2011, adjudicado o objeto licitado a favor das licitantes. ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP CNPJ: 24.208.480/0001-49 e ROBERTO SÉRGIO ARAÚJO ME EPP - CNPJ: 08.385.809/0001-90.Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cruzeta, 15 de fevereiro de 2011

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4C973271

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADODE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2011
A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 004/2011, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de assessoria técnica para operacionalização dos contratos de repasse /Convênios de OGU junto a Caixa Econômica Federal que consagrou vencedor o licitante:GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE, CPF: 008.213.244-54, perfazendo um valor mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos.

Cruzeta, 15 de fevereiro de 2011

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E638DF1E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Nº 001/2011 – CONCORRENCIA PUBLICA
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN. Torna público que o resultado de habilitação da concorrência pública nº 001/2011 foi o seguinte: Licitantes Habilitados: FACÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA CNPJ: 09.402.336/0001-55; FALCON CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 08.534.555/0001-25; FABIANO AZEVEDO DA CUNHA ME CNPJ: 08.254.036/0001-03; PRIMAVERA PRODUTOS NATURAIS LTDA CNPJ: 09.387.460/0001-99; JAILMA MEDEIROS CPF: 009.347.364-80; MATHEUS MARCOS DA CRUZ CPF: 085.087.884-52; LEONIDAS ALVES DE MEDEIROS CPF: 300.969.604-34; ALDO ALVES DA SILVA CPF: 912.813.694-20; JOSÉ AVELINO DA SILVA CPF: 369.122.404-87; JOÃO PATRICIO DE MEDEIROS CPF: 088.888.414-15 E JOÃO DANTAS CPF: 423.712.014-72, fica aprazada a abertura dos envelopes da proposta de preço para o dia 18/02/2011 as 10:00 h.

Cruzeta, 16 de fevereiro de 2011.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Presidente da CPL – Cruzeta/RN

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6491FB43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE PREFEITURA MUNICÍPIAL DE CRUZETA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ/RN - APAE. OBJETIVO: Atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, da cidade de Cruzeta/RN objetivando superar ou minimizar a sua deficiência e integrá-la na sociedade. Valor R$ 1.226,91 (Hum mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). Vigência de 03/01/2011 a 31/12/2011. Elemento de Despesa - 33904100 - Transferência a Instituição Privada sem fins lucrativos.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

MARIA GILDETE HENRIQUE DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CA7CEF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL № 661 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de contrapartida municipal para implementar, no âmbito do Município de Florânia, o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, instituído pela Lei Federal № 11.977/2009, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto № 6.962, de 17/09/2009 e Instruções Normativas do Ministério das Cidades e do Ministério da Fazenda e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de Florânia.

Art. 2º. Para implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no Município, poderão ser desenvolvidas ações atendidas pelos seguintes programas:
I. o Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU;
II. o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR;

Art. 3º. Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos do modelo próprio a ser fornecido por aquela instituição.
Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá celebrar aditamentos ao Termo de Cooperação de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

Art. 4º. O Poder Público Municipal fica autorizado a disponibilizar áreas pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para neles construir moradias para a população a ser beneficiada no Programa e a alienálas previamente, a qualquer título, quando da concessão dos financiamentos habitacionais de que tratam os dispositivos legais mencionados no artigo 1º desta Lei, ou após a construção das unidades residenciais, aos beneficiários do programa.
§ 1º. As áreas a serem utilizadas no Programa deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, salvo quando localizados em áreas rurais.
§ 2º. Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de autarquias e/ou Companhias Municipais de Habitação.
§ 3º. Poderão ser integradas ao projeto outras entidades, mediante convênio, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata, bem como a reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais beneficiadas pelo PNHR, regularizando-se, sempre que possível, as áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município.
§ 4º. Os custos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de contrapartida, necessários para a viabilização e produção das unidades habitacionais, poderão ou não ser ressarcidos pelos beneficiários, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga às parcelas e prazos já definidos pela Resolução CCFGTS 460/04, permitindo a viabilização para a produção de novas unidades habitacionais.

§ 5º. Os beneficiários do programa, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o município exigir o ressarcimento dos beneficiários.
§ 6º. Os beneficiários, atendendo as normas do programa, não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no município e nem detentores de financiamento ativo no SFH em qualquer parte do país, bem como não terem sido beneficiados com desconto pelo FGTS a partir de 01 de maio de 2005.
§ 7º. As Unidades Habitacionais produzidas por intermédio do PMCMV, em qualquer das suas modalidades, não poderão ser negociadas a qualquer título, por um prazo de 15 anos, salvo por motivo de força maior e com a devida e expressa concordância do setor de assistência social do Município.

Art. 5º. A participação do Município dar-se-á mediante a concessão de contrapartida consistente em destinação de recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, sendo que o valor do desconto, a que têm direito os beneficiários, somente será liberado após o aporte pelo Município, na obra, de valor equivalente à caução de sua responsabilidade.

Art. 6º. Fica o Poder Público autorizado a conceder garantia do pagamento das prestações relativas aos financiamentos contratados pelos beneficiários do programa, consistente em caução dos recursos recebidos daqueles beneficiários, em pagamento de terrenos, obras e/ou serviços fornecidos pelo Município.
§ 1º. O valor relativo à garantia dos financiamentos ficará depositado em conta gráfica caução em nome da CAIXA, remunerada mensalmente com base na taxa SELIC ou na taxa que vier a ser pactuada em aditamento ao Termo de Cooperação e Parceria e será utilizado para pagamento das prestações não pagas pelos devedores.
§2º. Ao final do prazo de vigência do contrato de financiamento, o remanescente do valor relativo à garantia dos financiamentos, depois de deduzidas as parcelas não pagas pelos devedores, os impostos devidos e os custos devidos ao Banco credor pela administração dos recursos, se houver, será devolvido ao Município.

Art. 7º. As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária própria, ficando o Município autorizado a abrir crédito especial suplementar, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 16 de dezembro de 2010.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:548F55AD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO CONCURSO 2007 - 003/2011

Considerando a renuncia a uma eventual convocação apresentado por DAMIÃO CELESTINO DE ARAÚJO, candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado aos 10 de julho de 2007, para o cargo de Vigia (Sede), sob número de inscrição 4689, torna público a quem poder interessar.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 15 de fevereiro de 2011.

EDNILSON PINHEIRO BORGES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BA072BAD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO CONCURSO 2007 - 006/2011

CONSIDERANDO que VALMIR VIEIRA DE MEDEIROS foi convocado através do Edital de convocação 004/2011 DO CONCURSO DE 2007 para assumir o cargo de Vigia (Sede) no prazo estabelecido pelo Edital do concurso 001/2007;

CONSIDERANDO que VALMIR VIEIRA DE MEDEIROS foi convocado através de carta com registro para assumir o cargo de Vigia (Sede) no prazo estabelecido pelo Edital do concurso 001/2007;

CONSIDERANDO que VALMIR VIEIRA DE MEDEIROS não compareceu para assumir o cargo de Vigia (Sede) no prazo estabelecido pela convocação, torna público a quem poder interessar.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 15 de fevereiro de 2011.

EDNILSON PINHEIRO BORGES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D2E71E0D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO CONCURSO 2007 - 005/2011

Considerando a renuncia a uma eventual convocação apresentado por LUIZ FERNANDO PEREIRA, candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado aos 10 de julho de 2007, para o cargo de Vigia (Sede), sob número de inscrição 3930, torna público a quem poder interessar.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 15 de fevereiro de 2011.

EDNILSON PINHEIRO BORGES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:1C174653

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO CONCURSO 2007 - 004/2011

Considerando a renuncia a uma eventual convocação apresentado por VANDERLAN PEREIRA FRANCISCO, candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado aos 10 de julho de 2007, para o cargo de Vigia (Sede), sob número de inscrição 4532, torna público a quem poder interessar.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 15 de fevereiro de 2011.

EDNILSON PINHEIRO BORGES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:40168415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **ELIZABETH GURGEL DOS SANTOS,** pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º) Conceder **licença especial,** a servidora **ELIZABETH GURGEL DOS SANTOS**, Professora, por um período de 03 (três) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2011 a 14 maio de 2011, período aquisitivo 17/03/1983 a 17/03/1993.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 07 de fevereiro de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:7E29DAD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do art. 37 da Lei Municipal nº 281 de 15 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **ROSINEIDE ARAÚJO OLIVEIRA,** solicitando a concessão de licença prêmio, respaldado no inciso I da referida Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º) Conceder **licença prêmio** a servidora **ROSINEIDE ARAÚJO OLIVEIRA**, Professora PM1, por um período de 03 meses, a partir de 07 de fevereiro a 07 de maio de 2011, período aquisitivo 01/03/2001 a 01/03/2005.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 07 fevereiro de 2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:DF8AD733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2011-GP

Janduís, 15 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, alínea "d" da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art.136, IV da Lei Municipal nº. 280/2006 e,

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativos nº. 002/2010, aplicando a pena de 15 (quinze) dias de suspensão à servidora Maria Luciene da Costa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de suspensão à servidora Maria Luciene da Costa, pelo prazo de 15 (quinze) dias, implicando na perda dos vencimentos e/ou remuneração durante o período antedito e as demais cominações previstas nos incisos II, III e IV do art.140 da Lei Municipal nº. 280/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:D985A714

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2011 - PARA PSICOLÓGO – PRIMEIRA ETAPA

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROVA ORAL

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2011 - PARA PSICOLÓGO –**PRIMEIRA ETAPA.**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO

001	Marksuella D'avilla Dantas Barbosa	Prova Títulos	Experiência Profissional
		30 pontos	**30 pontos**

Janduís-RN, 15 de fevereiro de 2011.

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

ANTONIO CÁCIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

DIEGO MENEZES AUGUSTO
Servidor Público Municipal -Psicólogo

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:F6AD635A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - TP 01/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CONTRATADO: CURRAIS NOVOS COMERCIAL DE GAS LTDA.
OBJETO: **Aquisição de combustíveis e lubrificantes.**
VALOR: R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 – TP 001/2011 Itens 05
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: OGM/2011
VIGÊNCIA: Ate 31 de dezembro de 2011

Lagoa Nova, 27 de janeiro de 2011

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:C1B5EB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TP 01/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CONTRATADO: POSTO RM LTDA.
OBJETO: **Aquisição de combustíveis e lubrificantes.**
VALOR: R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 – TP 001/2011 Itens 03, 04
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: OGM/2011
VIGÊNCIA: Ate 31 de dezembro de 2011

Lagoa Nova, 27 de janeiro de 2011

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:BC07240A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

DISPENSA N°. 000012/2011
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN – **CONTRATADO:** Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.324.196/0001-81 – **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR:** R$ 80.004,00 (oitenta mil e quatro reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XXII, da Lei Federal nº. 8.666/93

Montanhas/RN, 05 de janeiro de 2011

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita.

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:8C5743A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

INEXIGIBILIDADE N°. 000004/2011
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN – **CONTRATADO:** TNL PCS S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 04.164.616/0001-59 – **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete da Prefeita - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93

Montanhas/RN, 05 de janeiro de 2011

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita.

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9B0C8789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

INEXIGIBILIDADE N°. 000003/2011
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN – **CONTRATADO:** Telemar Norte Leste S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 33.000.118/0016-55 – **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR:** R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93

Montanhas/RN, 05 de janeiro de 2011

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita.

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:FF66D7F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2011
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2011-GP, de 03 de janeiro de 2011, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **02 de março de 2011**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, n°. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário de 7:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2220/2210.

Montanhas/RN, 15 de fevereiro de 2011.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D3B2E81C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2011
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2011-GP, de 03 de janeiro de 2011, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO SUV.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00hs** do dia **02 de março de 2011**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, n°. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário de 7:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2220/2210.

Montanhas/RN, 15 de fevereiro de 2011.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:FEA4830D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

CONVITE Nº. 000002/2011

EXTRATO DO CONTRATO

CONVITE – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** MONIQUE GUEDES DUARTE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 008.213.214-39 – **OBJETO**: Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos - **PERÍODO:** 11 (ONZE) meses – **VALOR:** R$ 19.800,00 (dezenova mil e oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** arts. 22, III e 23, II da Lei Federal nº. 8.666/93 – Montanhas/RN, 07 de fevereiro de 2011

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:5FE61B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2011
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2011-GP, de 03 de janeiro de 2011, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14:00hs** do dia **02 de março de 2011**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, n°. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário de 7:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2220/2210.

Montanhas/RN, 15 de fevereiro de 2011.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:A3C3DF40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, ao servidor público municipal **KENNEDY DOS SANTOS LIMA**, operador de micro, matrícula: 9156, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 10 de fevereiro a 11 de março do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:72033E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, à servidora pública municipal **MARIA DA PENHA PAIXÃO MEDEIROS**, ASG, matrícula: 400, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no período compreendido de 10 de fevereiro a 11 de março do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:C6F9E782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, ao servidor público municipal **LENIVALDO ROSENDO DA SILVA**, vigilante, matrícula: 9369, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 10 de fevereiro a 11 de março do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:296F3231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, ao servidor público municipal **LUCIANO CORREIA DE LIMA**, vigilante, matrícula: 2461, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 10 de fevereiro a 11 de março do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 01 de fevereiro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:08DAE877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2011-ADMIN/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao ano de 2010, ao servidor público municipal **EDMILSON DOS SANTOS BISPO**, vigilante, matrícula: 10545, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 10 de fevereiro a 11 de março do corrente ano.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Montanhas/RN, em 31 de janeiro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Balduino Bispo
Código Identificador:E8658592

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D\'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011

Objeto: A contratação do fornecimento de Móveis e Equipamentos de Escritório para o Centro Administrativo, deste Município, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D`Água do Borges; Contratada: AÇOMETAL- INDUSTRIA DE MÓVEIS J. M. N. LTDA - EPP CNPJ nº 04.299.116/0001-24, no valor global de R$ 29.701,00 (vinte e nove mil, setecentos e um reais); Prazo: 15 dias; Data da Assinatura: 15.02.2011; Signatários: Pela Contratante: José Jackson Queiroga de Morais Prefeito; Pela Contratada: João Victor de Oliveira Terceiro - Sócio.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:D75E9901

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011

Objeto: Contratação dos dos Serviços de Assessoria e de Contabilidade para a Prefeitura, deste Município; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D`água do Borges; Contratada: Maria Regina Duarte Marinho Alves, CPF nº 903.940894-72, no valor global de R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais); Prazo: 12 meses; Data da Assinatura : 10.02.2011; Signatários: Pela Contratante: José Jackson Queiroga de Morais Prefeito; P/Contratada: Maria Regina Duarte Marinho Alves – Contadora.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:24F7C27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 001

Tomada de Preços nº 002/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN
CONTRATADO: Fábio Luiz Rufino**,** CPF nº 444.744.584-00**.**
OBJETO: Prestação de Serviços de transporte à Secretaria municipal de Saúde e Meio Ambiente, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, para transporte de pacientes de Pedro Avelino a natal e vice-versa.
VIGÊNCIA: 03/01 a 28/02/2011.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Pedro Avelino/RN, 31 de dezembro de 2010.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3AE8A7E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 001

Pregão Presencial nº 011/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN
CONTRATADO: Manoel Assis de Oliveira Neto ME**,** CNPJ: 10.580.278/0001-39**.**
OBJETO: Locação de um veículo popular, com ar condicionado, com capacidade para 05 cinco passageiros, 04 (quatro) portas, motor 1.0, seguro total e quilometragem livre, para ficar à disposição da Secretaria de Educação e Cultura.
VIGÊNCIA: 03/01 a 31/12/2011.
VALOR GLOBAL: R$ 21.360,00 (Vinte e um mil trezentos e sessenta reais).

Pedro Avelino/RN, 31 de dezembro de 2010.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1DF211BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 001

Pregão Presencial nº 011/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN
CONTRATADO: Manoel Assis de Oliveira Neto ME**,** CNPJ: 10.580.278/0001-39**.**
OBJETO: Locação de um veículo popular, com ar condicionado, com capacidade para 05 cinco passageiros, 04 (quatro) portas, motor 1.0, seguro total e quilometragem livre, para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito.
VIGÊNCIA: 03/01 a 31/12/2011.
VALOR GLOBAL: R$ 21.360,00 (Vinte e um mil trezentos e sessenta reais).

Pedro Avelino/RN, 31 de dezembro de 2010.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:581E6F13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 001

Pregão Presencial nº 011/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN
CONTRATADO: Manoel Assis de Oliveira Neto ME**,** CNPJ: 10.580.278/0001-39**.**
OBJETO: Locação de um veículo popular, com ar condicionado, com capacidade para 05 cinco passageiros, 04 (quatro) portas, motor 1.0, seguro total e quilometragem livre, para ficar à disposição da Secretaria de Municipal de Saúde e Meio Ambiente e um veículo Doblô de Placa NNN3519, com ar condicionado, 04 (quatro) portas, motor 1.8, seguro total e quilometragem livre, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para locomoção de pacientes dentro e fora do município de Pedro Avelino.
VIGÊNCIA: 03/01 a 28/02/2011.

VALOR GLOBAL: R$ 11.360,00 (Onze mil trezentos e sessenta reais).

Pedro Avelino/RN, 31 de dezembro de 2010.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CCEBFF72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 001

Pregão Presencial nº 001/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN
CONTRATADO: Campos Consultoria S/C**,** CNPJ: 02.070.360/0001-95**.**
OBJETO: prestação de serviços de assessoria na implantação da Controladoria do Município, assessoria a CPL – Comissão Permanente de Licitações, prestação de contas de programas e convênios, envio de informações ao SIOPS, SIOPE e SISTN e acompanhamento do CAUC, assessoria na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
VIGÊNCIA: 03/01 a 31/12/2011.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Pedro Avelino/RN, 31 de dezembro de 2010.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4E3B5458

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **SODIMED COMÉRCIO E REPRESENTÇÕES LTDA-EPP**. - OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar - VALOR: R$ 104.073,70 (cento e quatro mil, setenta e três reais e setenta centavos). RECURSOS: FUS, FPM, ICMS, Farmácia Básica, PAB e outros recursos próprios. - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de consumo – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Pureza/RN, 3 de janeiro de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:8EB33FF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2011-PMP/RN

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **PHOSPODONT LTDA**. - OBJETO: Aquisição de material de laboratório - VALOR: R$ 82.004,88 (oitenta e dois mil, quatro reais e oitenta e oito centavos). FUS, FPM, ICMS, Farmácia Básica, PAB e outros recursos próprios. - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de consumo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Pureza/RN, 3 de janeiro de 2011.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:4F5CFB5C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2011-PMP/RN

RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2011-PMP/RN PARA CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O CARNAVAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA E O SR. FRANCISCO FÁGNER GABRIEL DE MOURA, NA FORMA AJUSTADA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, com sede à Praça 5 de Abril, n° 180, Centro, Pureza/RN, CEP 59582-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO: FRANCISCO FÁGNER GABRIEL DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.360.294-09, portador da cédula de identidade nº 2.819.511 SSP/RN**.**
OBJETO: Realização de show artístico com a banda "Fusão Musical", a realizar-se em praça pública nos dias 5 e 6 de março de 2011.
VALOR: O valor do contrato é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 16/02/2011 a 16/04/2011.
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do FPM/ICMS e/ou outras receitas próprias, no elemento de despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF), consignados no orçamento vigente no exercício de 2011.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem amparo legal no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2011.

Pureza/RN, 16 de fevereiro de 2011.

PUBLIQUE-SE.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:6B75E219

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2011-PMP/RN

RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2011-PMP/RN PARA CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA O CARNAVAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA E O SR. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA VASCONCELOS, NA FORMA AJUSTADA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, com sede à Praça 5 de Abril, n° 180, Centro,

Pureza/RN, CEP 59582-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.464.554-08, portador da cédula de identidade nº 2.851.778 SSP/RN**.**
OBJETO: Realização de show artístico com a banda "Fusão Musical", a realizar-se em praça pública nos dias 7 e 8 de março de 2011.
VALOR: O valor do contrato é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 16/02/2011 a 16/04/2011.
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do FPM/ICMS e/ou outras receitas próprias, no elemento de despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (PF), consignados no orçamento vigente no exercício de 2011.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem amparo legal no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2011.

Pureza/RN, 16 de fevereiro de 2011.

PUBLIQUE-SE.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:71D7038B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN
CONTRATADO: José Augusto da Silva Vasconcelos.
OBJETO: Contratação da banda "Alto Astral", nos dias 7 e 8 de fevereiro de 2011.
VALOR: R$ 2.800,00.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal.

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:9A190050

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 048/2011
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº002/2011
OBJETO: Transportes escolares

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após minuciosa analise da documentação a Presidente proclamar o seguinte resultado **HABILITADOS** todos participantes do certame em epigrafe por cumprirem na integra o instrumento convocatório, em seguida a CPL decidiu por unanimidade abrir os envelopes de propostas de preço**.** Após abertura dos envelopes de proposta de preço a comissão deu vista dos conteúdos para analise e rubrica dos mesmos.
Santana do Matos (RN), 15 de fevereiro de 2011.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:D27201C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012

Portaria nº 012/2011 - GP

Santana do Matos, 11 de Fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Cessão da Servidora, Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, na função de Digitadora, para a Câmara Municipal de Santana do Matos.

Art.2º - A Cessão com ônus para este Município, e terá um período de 2 (dois) anos a contar da data de 01 de janeiro de 2011.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:7EED7B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011

Portaria nº 011/2011 - GP

Santana do Matos,11 de Fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Cessão da Servidora, Ligia Rogéria Maniçoba Ferreira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, na função de Assistente Social, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE.

Art.2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e terá um período de 2 (dois) anos a contar da data de 24 de dezembro de 2010.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:A75B55B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 01 de março de 2011**, **às 10:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa de profissional com competência para prestar serviços técnicos na área de música erudita, ministrando, como maestro, aulas de músicas para os jovens que desejarem integrar a Banda de Música Filarmônica de São Fernando, durante dezesseis horas por semana. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 15 de fevereiro de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:163CFA2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 01 de março de 2011**, **às 11:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa de profissional especialista em clínica médica para prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 15 de fevereiro de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D7647A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 01 de março de 2011**, **às 14:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa de profissional especialista em Educação Física para prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 15 de fevereiro de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0A4B194C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12 DE 01 DE MARÇO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RUA CEL. FELIPE FERREIRA, 80- CENTRO-FONE/FAX (084) 3294 2220 E-mail: prefeituracampestrern@hotmail.com

Dispõe sobre a opção do município de São José do Campestre – RN pelo Regime Especial de pagamento de Precatórios instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 62/2010.

José Borges Segundo, Prefeito do Município de São José do Campestre-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Regime Especial de pagamento de Precatórios no Município de São José do Campestre-RN, nos termos do caput do artigo 97 dos Atos das Disposições Transitórias;

Art. 2º O Município de São José dom Campestre-RN opta pelo pagamento dos Precatórios vencidos, relativos às sua

administração indireta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do Regime Especial, mediante deposito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 (um doze avos) do valor correspondente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no segundo mês anterior ao mês dos depósitos, na forma do inciso I dos §§ 1º e 2º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias;
Parágrafo Único. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência na conta 19.505-7, agencia nº 2640-9, no Banco do Brasil, até a criação da conta especial de que trata o Inciso I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças divulgará mensalmente o valor da receita corrente líquida calculada nos termos do § 3º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto o valor dos Precatórios devidos for superior ao valor dos recursos destinados ao seu pagamento.

Gabinete do Prefeito, São José do Campestre-RN, 01 de março de 2010.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
William Moura da Costa
Código Identificador:4B69094C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 661 DE 23 DE JULHO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RUA CEL. FELIPE FERREIRA, 80-CENTRO-FONE/FAX (084) 3294 2220 - E-mail: prefeituracampestrern@hotmail.com

FIXA O VALOR MÁXIMO PARA A REALIZAÇÃO DE REQUESITÓRIO DE PQUENO VALOR – RPV EM FACE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

José Borges segundo, Prefeito Municipal de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Campestre aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° As demandas judiciais movidas contra a Fazenda Pública Municipal, em suas esferas Executiva e/ou Legislativa, bem como em face de suas Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, cujos valores de execução não forem superiores a R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por autor, poderão por opção de cada um dos exeqüentes, serem quitadas no prazo de até 60 (sessenta) dias após a intimação do trânsito em julgado da decisão, sem necessidade de expedição de precatório.
§1° È vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no caput e, em parte, mediante expedição do precatório.
§2° È vedada à expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma do caput.
§3°Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no caput, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório.
§4 É facultativo à parte exeqüente a renúncia ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido no caput, para que possa optar pelo pagamento por meio de RPV.
§5° A opção exercida pela parte para receber os seus créditos na forma prevista no caput implica a renuncia do restante dos créditos porventura existentes que sejam oriundos do mesmo processo.
§6° O pagamento sem precatório, na forma prevista neste artigo, implica quitação total do pedido constante da petição inicial e determina a extinção do processo.
§7° O disposto neste artigo não obsta a interposição de embargo à execução por parte da Entidade Municipal.
§8° Somente poderá ser quitado o pagamento ora regulado quando trata-se de obrigação de pagar quantia certa, após o trânsito em julgado da decisão.
§9° O prazo para o pagamento será de 108 (cento e oitenta) dias, contados da entrega da requisição, por ordem do Poder Judiciário, à autoridade citada para a causa.

Art. 2° Os precatórios inscritos no Orçamento para o exercício de 2010 que se enquadra nas demandas jurídicas de que trata o Artigo 100, § 3° da Constituição Federal do Brasil, poderão ser liquidados em até 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação, fora da ordem cronológica da apresentação.

Art. 3° Os recursos necessários à aplicação da presente Lei, serão suportados pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do campestre/RN, 23 de julho de 2010.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
William Moura da Costa
Código Identificador:84722E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE PEGRÃO

DECRETO MUNICIPAL N° 037/2011, em, 11 de fevereiro de 2011.

Regulamenta a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada, na forma disposta neste Decreto e em seus Anexos I e II, a modalidade pregão, instituída pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destinada à aquisição de

bens e serviços comuns, no âmbito do Município de **SÃO TOMÉ/RN.**
Parágrafo único.Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de **SÃO TOMÉ/RN.**

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de lances sucessivos.
Parágrafo único: consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 3º. Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Art. 4º. A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.
Parágrafo único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3ºPara o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 4º. Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira a pertubar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 5º - A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras de engenharia, às locações imobiliárias, alienações em geral e aos demais serviços cujas especificações dependam de avaliação técnica, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 6º. – À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I – aprovar o Termo de Referência e determinar a abertura da licitação;
III – designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
IV – decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
V – adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI – homologar o resultado da licitação; e
VII – promover a celebração do contrato.

Art. 7º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
II – elaboração do termo de referência pelo órgão requisitante e aprovação deste documento pela autoridade competente;
III – previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras e serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
III – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
IV – elaboração do edital, contendo os elementos necessários e normas que disciplinarem o procedimentos e a minuta do contrato, quando for o caso
§ 1º - As minutas do edital, bem como as dos seus respectivos contratos devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Muncípio.
§ 2º - O termo de referência é o documento que deverá conter:
a) Justificativa da necessidade de contratação;
b) Definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
c) Elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, com valor estimado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;
d) Definição dos métodos e estratégia de suprimentos;
e) Definição das exigências de habilitação, em conformidade com o artigo 4º., inciso XIII, da Lei 10.520/02;
f) Critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva, que pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e atendimentos das necessidades da Administração.

Art. 7º. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 1º - A equipe de apoio dever ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 2º - A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.
§ 3º - Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição que reúna perfil adequadas, aferidos pela autoridade competente.

Art. 8º. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I – coordenar o processo licitatório;
II – elaborar as minutas do edital e seus anexos, submetendo os mesmos à aprovação da Autoridade Competente;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
III – conduzir a sessão pública;
IV – verificar e julgar as condições de habilitação;
V- receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VI – indicar o vencedor do certame;
IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 9º. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 10. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:
a) – até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):
1) Diário Oficial, nos termos do inciso I e II, do artigo 21, da Lei 8.666/93; e
2) Meio eletrônico, na Internet;
b – acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) até R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
1) Diário Oficial, nos termos do inciso I e II, do artigo 21, da Lei 8.666/93;
2) Meio eletrônico, na Internet; e
3) jornal de grande circulação local;
c – superiores a R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
1) Diário Oficial, nos termos do inciso I e II, do artigo 21, da Lei 8.666/93;
2) Meio eletrônico, na Internet; e,
3) jornal de grande circulação regional ou nacional.
II – do aviso constarão à definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;
III – do edital constarão todos os elementos definidos na forma do artigo 6º. Deste Regulamento combinado com as exigências constantes do artigo 40, da Lei 8.666/93.
IV – o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;
V – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos dos procedimentos estabelecidos pelos Anexos I e II deste Regulamento.
VI – encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o pregoeiro procederá à verificação das condições de habilitação do licitante que apresentou a melhor oferta apurada, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
VII – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante que tiver apresentado a melhor oferta apurada será declaração vencedor.
VIII – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigência habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
IX – nas situações previstas nos incisos VII e VIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
X – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
XII – o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
XIII – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
XIV – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
XV – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
XVI – se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso VIII.

Art. 11. A habilitação far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:
I – Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;
II – Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;
III – Certidão negativa ou Positiva com efeitos de negativa para com a Fazenda Nacional, Estaduais e Municipal, quando for o caso;
IV – Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal e no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.
§ 1º - O edital poderá constar exigências quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômica-financeira, nos termos do artigo 27 a 31, da Lei 8.666/93.
§ 2º - O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município ou daqueles aceito pelo edital poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral respectivo.
§ 3º - Os documentos que não constarem do Certificado de Registro Cadastral da licitante deverão ser entregues separados, no momento da sessão pública, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.
§ 4º -No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 12.Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art. 13.Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
I - comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II - apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;
III - comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;
IV - demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VI - obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único.Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 14. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93.

Art. 16. Até dois dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugançaõ no prazo de até vinte e quatro horas.

Art. 17. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data para abertura da sessão pública, na forma e condições definidas pelo Edital.

Art. 18. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que deu o texto original, reabrindo-se o prazo incialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 19. O Município publicará, no Diário Oficial respectivo, o extrato dos contratos celebrados, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

Art. 20. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - termo de referência;
II - planilhas de custo, quando for o caso;
III - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
IV - autorização de abertura da licitação;
V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VI - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
VIII - parecer jurídico;
IX - documentação exigida para a habilitação;
X - ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação; e
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
XI - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do resultado da licitação;
c) do extrato do contrato; e
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

Art. 21. Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos do Anexo II deste Decreto.

Art. 22. Compete a Secretaria de XXXXX estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SÃO TOMÉ / RN, 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:5719295B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2011 - B

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para aquisição de material decorativo; Valor global: R$ 50,00 (Cinquenta reais); Contratado: ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA (CNPJ: 08.284.630/0001-47); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 11 de fevereiro de 2011.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:EE877CC8

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2011 - A

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para aquisição de material decorativo; Valor global: R$ 974,92 (Novecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos); Contratado: PONTO DOS BOTOES COMERCIAL LTDA ME (CNPJ:

70.164.710/0001-32); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 11 de fevereiro de 2011.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:295AC969

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Tibau do Sul/RN
CONTRATADA: Via Diesel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças automotivas para manutenção do ônibus de placas NOC9830, modelo 2WK, chassi 9532882W7BR103606, a serviço da secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 009 – Secretaria Municipal de Saúde Pública; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 0001 – Manutenção das Atividades Operacionais; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 44.90.52. – Equipamentos e Material Permanente; Fonte:100.
BASE LEGAL: Art. 24, inc.XVII da Lei Federal n° 8.666/93
RECONHECIMENTO: em 28 de janeiro de 2011: José Leonaldo Valdivino – Secretário Municipal de Educação e Cultura.
RATIFICAÇÃO: em 02 de fevereiro de 2011.

EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Tibau do Sul/RN/RN, 28 de janeiro de 2011

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:AF5A517B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN
CONTRATADO: OLAVO BATISTA ALVES JÚNIOR, CPF/MF: 555.665.704-10
Objeto do Contrato: Contratação de transporte de profissionais do PSF para atendimento nos postos de saúde, do município de Touros/RN.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de execução.
Fundamentação: art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 03/01 à 31/12/2011.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
(Prefeita Municipal) - Pela Contratante

OLAVO BATISTA ALVES JÚNIOR
Pelo Contratado

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:CA817472

GABINETE
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 001/2011. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura para a realização de eventos das datas comemorativas do Município de Touros/RN,** teve como vencedora a empresa **EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.643.897/0001-46**.

Touros/RN, 15 de fevereiro de 2011.

ANGELO JOSÉ VARELA BARCA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:233AF8DE

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN
CONTRATADO: Renan da Silva Ferreira, CPF/MF: 100.896.534-08
Objeto do Contrato: Contratação de transporte de pacientes carentes para atendimento nos postos do PSF e Hospital de Touros, bem como para consultas, tratamentos, exames especializados de média e alta complexidade em natal, do município de Touros/RN.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de execução.
Fundamentação: art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 03/01 à 31/12/2011.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
(Prefeita Municipal) - Pela Contratante

RENAN DA SILVA FERREIRA
Pelo Contratado

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:98D417B0

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 007/2010
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do Convite nº 007/2010, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de material gráfico de expediente, destinado a manutenção dos serviços das secretarias municipais de Touros/RN**, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como vencedora a empresa **GRAFIPEL – SERVIÇOS GRÁFICOS E**

REPROGRÁFICOS LTDA, **CNPJ: 03.239.088/0001-97**, que apresentou o melhor preço e condições constantes do Mapa de Apuração das Propostas e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 23 de dezembro de 2010.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal – Touros/RN

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:081AB664

GABINETE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 007/2010
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação torna pública que a Licitação em referência, que teve por objeto a **contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de material gráfico de expediente, destinado a manutenção dos serviços das secretarias municipais de Touros/RN**, teve como vencedora a empresa **GRAFIPEL – SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS LTDA**, **CNPJ: 03.239.088/0001-97.**

Touros/RN, 21 de dezembro de 2010.

ANGELO JOSÉ VARELA BARCA
Presidente - Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:17DAAEEB

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN
CONTRATADO: REINALDO GOMES SANTANA, CPF/MF: 752.087.254-87
Objeto do Contrato: Contratação de transporte de pacientes para hemodiálise, do Município de Touros/RN.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de execução.
Fundamentação: art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 03/01 à 28/02/2011.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
(Prefeita Municipal) - Pela Contratante

REINALDO GOMES SANTANA
Pelo Contratado

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:70B333AB

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN
CONTRATADO: MARIA PATRÍCIO JANUÁRIO, CPF/MF: 673.569.074-53.
Objeto do Contrato: Contratação de transporte de pacientes para hemodiálise, do Município de Touros/RN.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de execução.
Fundamentação: art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 03/01 à 28/02/2011.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
(Prefeita Municipal) - Pela Contratante

MARIA PATRÍCIO JANUÁRIO
Pelo Contratado

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:5D63EA26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 – PROCESSO Nº 0003/2011

A Prefeita Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0003/2011, Pregão Presencial nº 001/2011, que tem como objetivo a Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis para manutenção da frota municipal, de veículos locados e de outros entes da federação , realizado no dia 15 de fevereiro de 2011, as 08h00min, teve como vencedoras do Certame as seguintes Empresas: GLENDA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – CNPJ Nº 03.524.050/0001-66, com endereço a Rua Manoel Gonçalves nº 13, Centro – Upanema/RN – CEP 59.670-000, vencedor do item 01, no valor total de R$ 741.750,00 (setecentos e quarenta e um mil setecentos e cinqüenta reais) e POSTO JOÃO LOPES LTDA ME – CNPJ Nº 09.459.395/0001-60, com endereço a Avenida 16 de Setembro nº 145, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000, vencedor dos itens 02 e 03, no valor total de R$ 324.780,00 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais).

Upanema/RN, em 15 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FEIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:728839A2

PREGOEIRO
RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0004/2011

A Prefeita Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0004/2011, Pregão Presencial nº 002/2011, que tem como objetivo a Locação de Tratores com implementos agrícolas para o Corte de Terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas Comunidades no Município de Upanema/RN, realizado no dia 15 de fevereiro de 2011, as 10h00min, teve como vencedores do Certame os seguintes Licitantes: CEDMA ADRIADINHA GONDIM BEZERRA, CPF Nº 082.848.054-05, com endereço na Rua Francisco Bezerra nº 15, Centro – Upanema/RN – CEP 59.670-000, vencedor dos itens 1,2,4 e 5, no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); MARCONDES COSME BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 673.058.574-91, com endereço na Rua Jose Fernandes da Rocha nº47, Santa Paz

– Upanema/RN – CEP 59.670-000, vencedor dos itens 6,40,41 e 42, no valor total de R$ 3.808,00 (três mil oitocentos e oito reais); EVERALDO LOPES BEZERRA, CPF Nº 913.949.884-00, com endereço no Sitio Atoleiro nº 12, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000, vencedor dos itens 7, 8, 9, 10 e 12, no valor total de R$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais); MANOEL SIMAO NETO, CPF Nº 635.251.604-10, com endereço no Sitio Caraúba nº 09, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000, vencedor dos itens 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19, no valor total de R$ 6.868,00 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais); ASSOC. DOS COL. DO P. DE ASS. DE R. A DE P. III DO M. UPANEMA, CNPJ Nº 40.984.361/0001-34, com endereço no Assentamento Palheiros III, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000, vencedor do item 20, no valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais); ASSOCIAÇÃO DOS TRAB. RURAIS DO PROJ DE ASSENT. DE REFORMA AGRARIA SÃO MANOEL II, CNPJ Nº 04.713.247/0001-06, com endereço no Assentamento São Manoel II, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000, vencedor dos itens 21, 22 e 23, no valor total de R$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais); ASSOC. DOS TRAB. RURAIS DO PROJETO DE ASSEN. DE REF. AGRARIA SÃO SEBASTIAO III, CNPJ Nº 04.713.259/0001-30, com endereço no Projeto de Assentamento São Sebastião III, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000, vencedor dos itens 24 e 25, no valor total de R$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais); JOSE WILTON DA SILVA, CPF Nº 720.511.594-91 , com endereço no Projeto de Assentamento Sabia, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000, vencedor dos itens 26 E 27, no valor total de R$ 6.610,00 (seis mil seiscentos e dez reais); FABIO FRANKLIN FERNANDES DE MOURA, CPF Nº 014.339.454-10 , com endereço no Projeto de Assentamento Sombreiro nº 19, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000, vencedor dos itens 28 e 29, no valor total de R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais); MARIA NEIDE DA SILVA FERNANDES, CPF Nº 010.742.304-93 , com endereço no Projeto de Assentamento Monte Alegre I, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000, vencedor dos itens 30, 31 e 32, no valor total de R$ 6.572,00 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais); ANTONIO JOSENILDO DE CASTRO, CPF Nº 392.270.064-00 , com endereço no Projeto de Assentamento Nova Vida, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000, vencedor dos itens 33, 34 e 35, no valor total de R$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais); FABIO DE OLIVEIRA BAZILIO, CPF Nº 480.958.264-72, com endereço no Sito Canafístula, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000, vencedor dos itens 36, 58, 59, 60 e 61, no valor total de R$ 13.736,00 (treze mil setecentos e trinta e seis reais); ANTONIO EDSON COSTA, CPF Nº 039.921.744-41 , com endereço na Rua Locas Carlos nº 06, Pêgas – Upanema/RN – CEP 59.670-000, vencedor dos itens 37 e 39, no valor total de R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais); GILSON PEIXOTO DE MELO, CPF Nº 035.326.284-, com endereço no Sitio Riacho das Carnaubas, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000, vencedor dos itens 38, 50, 51, 52, 53 e 54, no valor total de R$ 7.004,00 (sete mil e quatro reais); ASS. DOS COL. DO PRO DE ASSEN DE REF AG DE BAIXA DO DUTRA, CNPJ Nº 40.984.080/0001-81, , com endereço no Projeto de Assentamento Baixa do Dutra, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000, vencedor dos itens 43, 44, 45, 46, 47 e 49, no valor total de R$ 8.908,00 (oito mil novecentos e oito reais); ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ESPERANÇA, CNPJ Nº 01.381.872/0001-00, com endereço no Projeto de Assentamento Esperança, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000, vencedor dos itens 55 e 56, no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e ADRIELE BEZERRA DA SILVA, CPF Nº 046.607.974-57 , com endereço no Projeto de Assentamento Lagoa Vermelha nº 32, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000, vencedor do item 57, no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais).

MARIA STELLA FEIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49, Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:B1E707E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: GILSON PEIXOTO DE MELO, CPF Nº 035.326.284-, com endereço no Sitio Riacho das Carnaubas, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de Tratores com implementos agrícolas para o Corte de Terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas Comunidades no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: março a dezembro de 2011. ITEM: 38, 50, 51, 52, 53 e 54, no valor total de R$ 7.004,00 (sete mil e quatro reais).

Upanema/RN, em 16 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:7EC4B56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: ASS. DOS COL. DO PRO DE ASSEN DE REF AG DE BAIXA DO DUTRA, CNPJ Nº 40.984.080/0001-81, com endereço no Projeto de Assentamento Baixa do Dutra, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de Tratores com implementos agrícolas para o Corte de Terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas Comunidades no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: março a dezembro de 2011. ITEM43, 44, 45, 46, 47 e 49, no valor total de R$ 8.908,00 (oito mil novecentos e oito reais).

Upanema/RN, em 16 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:83FF5D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ESPERANÇA, CNPJ Nº 01.381.872/0001-00, com endereço no Projeto de Assentamento Esperança, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de Tratores com implementos agrícolas para o Corte de Terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas Comunidades no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: março a dezembro de 2011. ITEM: 55 e 56, no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Upanema/RN, em 16 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:AE8166C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: ADRIELE BEZERRA DA SILVA, CPF Nº 046.607.974-57 , com endereço no Projeto de Assentamento Lagoa Vermelha nº 32, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de Tratores com implementos agrícolas para o Corte de Terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas Comunidades no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: março a dezembro de 2011. ITEM: 57, no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais).

Upanema/RN, em 16 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:9A2C7520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: MANOEL SIMAO NETO, CPF Nº 635.251.604-10, com endereço no Sitio Caraúba nº 09, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de Tratores com implementos agrícolas para o Corte de Terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas Comunidades no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: março a dezembro de 2011. ITEM: 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19, no valor total de R$ 6.868,00 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais). Upanema/RN, em 16 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49 – Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:C7FCD001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS TRAB. RURAIS DO PROJ DE ASSENT. DE REFORMA AGRARIA SÃO MANOEL II, CNPJ Nº 04.713.247/0001-06, com endereço no Assentamento São Manoel II, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de Tratores com implementos agrícolas para o Corte de Terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas Comunidades no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: março a dezembro de 2011. ITEM: 21, 22 e 23, no valor total de R$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais). Upanema/RN, em 16 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49 – Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:1F857930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: ASSOC. DOS COL. DO P. DE ASS. DE R. A DE P. III DO M. UPANEMA, CNPJ Nº 40.984.361/0001-34, com endereço no Assentamento Palheiros III, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de Tratores com implementos agrícolas para o Corte de Terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas Comunidades no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: março a dezembro de 2011. ITEM20, no valor total de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Upanema/RN, em 16 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49 – Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:9F8293AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: MARCONDES COSME BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 673.058.574-91, com endereço na Rua Jose Fernandes da Rocha nº47, Santa Paz – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de Tratores com implementos agrícolas para o Corte de Terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas Comunidades no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: março a dezembro de 2011. ITENS 6,40,41 e 42, no valor total de R$ 3.808,00 (três mil oitocentos e oito reais).

Upanema/RN, em 16 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:271BA4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: EVERALDO LOPES BEZERRA, CPF Nº 913.949.884-00, com endereço no Sitio Atoleiro nº 12, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de Tratores com implementos agrícolas para o Corte de Terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas Comunidades no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: março a dezembro de 2011. ITEM: 7, 8, 9, 10 e 12, no valor total de R$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais).

Upanema/RN, em 16 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:FC98C015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: CEDMA ADRIADINHA GONDIM BEZERRA, CPF Nº 082.848.054-05, com endereço na Rua Francisco Bezerra nº 15, Centro – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de Tratores com implementos agrícolas para o Corte de Terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas Comunidades no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. ITENS 1,2,4 e 5, no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Upanema/RN, em 16 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:F9675D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 – PROCESSO Nº 0003/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: GLENDA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – CNPJ Nº 03.524.050/0001-66, com endereço a Rua Manoel Gonçalves nº 13, Centro – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis para manutenção da frota municipal, de veículos locados e de outros entes da federação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2011. ITEM: 01. VALOR: R$ 741.750,00 (setecentos e quarenta e um mil setecentos e cinqüenta reais).

Upanema/RN, em 15 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FEIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:051D2D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 – PROCESSO Nº 0003/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: POSTO JOÃO LOPES LTDA ME – CNPJ Nº 09.459.395/0001-60, com endereço a Avenida 16 de Setembro nº 145, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustíveis para manutenção da frota municipal, de veículos locados e de outros entes da federação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2011. ITENS: 02 e 03. VALOR: R$ 324.780,00 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais).

Upanema/RN, em 15 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FEIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:4100D02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: ASSOC. DOS TRAB. RURAIS DO PROJETO DE ASSEN. DE REF. AGRARIA SÃO SEBASTIAO III, CNPJ Nº 04.713.259/0001-30, com endereço no Projeto de Assentamento São Sebastião III, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de Tratores com implementos agrícolas para o Corte de Terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas Comunidades no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: março a dezembro de 2011. ITEM: 24 e 25, no valor total de R$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais).

Upanema/RN, em 16 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:94A69F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: JOSE WILTON DA SILVA, CPF Nº 720.511.594-91 , com endereço no Projeto de Assentamento Sabia, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de Tratores com implementos agrícolas para o Corte de Terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas Comunidades no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: março a dezembro de 2011. ITEM: 26 E 27, no valor total de R$ 6.610,00 (seis mil seiscentos e dez reais).

Upanema/RN, em 16 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:7BC0602C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: FABIO FRANKLIN FERNANDES DE MOURA, CPF Nº 014.339.454-10 , com endereço no Projeto de Assentamento Sombreiro nº 19, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de Tratores com implementos agrícolas para o Corte de Terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas Comunidades no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: março a dezembro de 2011. ITEM: 28 e 29, no valor total de R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).

Upanema/RN, em 16 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:00BD5D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: MARIA NEIDE DA SILVA FERNANDES, CPF Nº 010.742.304-93 , com endereço no Projeto de Assentamento Monte Alegre I, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de Tratores com implementos agrícolas para o Corte de Terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas Comunidades no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: março a dezembro de 2011. ITEM: 30, 31 e 32, no valor total de R$ 6.572,00 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais).

Upanema/RN, em 16 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:22AD4067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: FABIO DE OLIVEIRA BAZILIO, CPF Nº 480.958.264-72, com endereço no Sito Canafístula, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de Tratores com implementos agrícolas para o Corte de Terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas Comunidades no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: março a dezembro de 2011. ITEM:

36, 58, 59, 60 e 61, no valor total de R$ 13.736,00 (treze mil setecentos e trinta e seis reais).

Upanema/RN, em 16 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:984C7EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: ANTONIO JOSENILDO DE CASTRO, CPF Nº 392.270.064-00 , com endereço no Projeto de Assentamento Nova Vida, Zona Rural – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de Tratores com implementos agrícolas para o Corte de Terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas Comunidades no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: março a dezembro de 2011. ITEM: 33, 34 e 35, no valor total de R$ 8.568,00 (oito mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Upanema/RN, em 16 de fevereiro de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:73348114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: ANTONIO EDSON COSTA, CPF Nº 039.921.744-41 , com endereço na Rua Locas Carlos nº 06, Pêgas – Upanema/RN – CEP 59.670-000. OBJETO: Locação de Tratores com implementos agrícolas para o Corte de Terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas Comunidades no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: março a dezembro de 2011. ITEM37 e 39, no valor total de R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).

Upanema/RN, em 12 de março de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA,
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:FEE370A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011

ENVELOPE Nº 02

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, conforme as especificações contidas no Edital (Projeto Básico) reuniu-se para proceder ao julgamento das propostas de preços da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011, cujo objeto **DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN**, conforme as especificações contidas no Edital (Projeto Básico) que rege o certame. Aberto a proposta do Envelope n° 02 da empresa **CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, a Comissão rubricou todas as folhas, analisou a exigibilidade do preço apresentado e o atendimento aos requisitos do edital, proferindo o julgamento final seguinte: A empresa **CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, foi declarada vencedora por apresentar a proposta com o menor preço, com o valor de **R$ 181.410,34 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos)**. Venha-Ver/RN, 11 de fevereiro de 2011.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:93563F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha Ver, representada pelo Sr. Expedito Salviano.
Contratado: CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 08.701.149/0001-00, representada pelo Sr. José Audisio de Morais, inscrito no CPF: 322.484.073-00.
Objeto: Drenagem Superficial com Pavimentação em Diversas Ruas, no Município de Venha-Ver.
Valor total do Contrato**: R$ 181.410,34 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos).**
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (Tomada de Preço nº. 001/2011).
Vigência: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2011.
Exercício 2011, Projeto de Atividade 1.019, elemento de despesas 4490.5100
Data do Contrato: 16 de fevereiro de 2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:5D8755CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Venha Ver, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 001/2011, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE VENHA VER/RN**. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 001/2011 – TP, a empresa **CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, com o valor total de **R$ 181.410,34 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos)**, vencedora desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume. Venha Ver/RN, 15.02.2011.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:94C903C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2011, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,** estabelecida na Praça João de Góis, 167 – centro, Cruzeta/RN, inscrita no CNPJ: 08.106.510/0001-50, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**, e as empresas abaixo identificadas, resolvem, nos termos do Decreto Federal n.º 3.931 de 19 de setembro de 2001, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como do Decreto Municipal n.º 8.550 de 20 de janeiro de 2004 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011**, oriundo do **processo administrativo n.º 013/2011,** devidamente Homologado aludido ao processo, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

ITENS PERTECENTES AO LOTE Nº 01 – EMPRESA ARREMATANTE: ROBERTO SÉRGIO ARAÚJO ME EPP; CNPJ: 08.385.809/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR LARANJA C/ 50 UNID**	Pct.	50	2,80	140,00
02	**BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR AMARELA C/ 50 UNID**	Pct.	80	2,80	224,00
03	**BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR AZUL C/ 50 UNID**	Pct.	80	2,80	224,00
04	**BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR BRANCA C/ 50 UNID**	Pct.	80	2,80	224,00
05	**BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR PRETA C/ 50 UNID**	Pct.	40	2,80	112,00
06	**BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR VERDE C/ 50 UNID**	Pct.	60	2,80	168,00
07	**BOLA DE SOPRO IMPERIAL COR VERMELHA C/ 50 UNID**	Pct.	80	2,80	224,00
08	**BOLA DE SOPRO IMPERIAL CORES SORTIDAS C/ 50 UNID**	Pct.	40	2,80	112,00
09	**CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de cima)**	Pct.	30	24,00	720,00
10	**CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL ROYAL PCT. C/ 100 (parte de trás)**	Pct.	30	24,00	720,00
11	**CARBONO DUPLA FACE ROXO FORMATO A4 21X29,7**	Cx.	10	24,00	240,00
12	**CARBONO HECTOGRÁFICO H 85 ROXO CX C/ 100 FLS**	Cx.	10	19,00	190,00
13	**CARTOLINA COLORSETE COR AMARELA**	Folha	140	0,50	70,00
14	**CARTOLINA COLORSETE COR AZUL**	Folha	140	0,50	70,00
15	**CARTOLINA COLORSETE COR CORAL**	Folha	80	0,50	40,00
16	**CARTOLINA COLORSETE COR MARRON**	Folha	50	0,50	25,00
17	**CARTOLINA COLORSETE COR PRETA**	Folha	80	0,50	40,00
18	**CARTOLINA COLORSETE COR VERDE**	Folha	140	0,50	70,00

19	**CARTOLINA COLORSETE COR VERMELHA**	Folha	140	0,50	70,00
20	**CARTOLINA COMUM COR AMARELA**	Folha	150	0,30	45,00
21	**CARTOLINA COMUM COR AZUL CLARO**	Folha	150	0,30	45,00
22	**CARTOLINA COMUM COR BRANCA**	Folha	250	0,30	75,00
23	**CARTOLINA COMUM COR ROSA**	Folha	150	0,30	45,00
24	**CARTOLINA COMUM COR VERDE CLARO**	Folha	150	0,30	45,00
25	**CARTOLINA GUACHE COR AMARELA**	Folha	150	0,60	90,00
26	**CARTOLINA GUACHE COR AZUL**	Folha	150	0,60	90,00
27	**CARTOLINA GUACHE COR BRANCA**	Folha	250	0,60	150,00
28	**CARTOLINA GUACHE COR CORAL**	Folha	100	0,60	60,00
29	**CARTOLINA GUACHE COR PRETA**	Folha	100	0,60	60,00
30	**CARTOLINA GUACHE COR VERDE**	Folha	150	0,60	90,00
31	**CARTOLINA GUACHE COR VERMELHA**	Folha	150	0,60	90,00
32	**CARTOLINA LAMINADA COR AZUL**	Folha	70	1,00	70,00
33	**CARTOLINA LAMINADA COR DOURADA**	Folha	90	1,00	90,00
34	**CARTOLINA LAMINADA COR PRATEADA**	Folha	90	1,00	90,00
35	**CARTOLINA LAMINADA COR VERDE**	Folha	70	1,00	70,00
36	**CARTOLINA LAMINADA COR VERMELHA**	Folha	70	1,00	70,00
37	**EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR AMARELA**	Folha	90	1,70	153,00
38	**EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR AZUL CLARO**	Folha	90	1,70	153,00
39	**EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR AZUL ESCURO**	Folha	90	1,70	153,00
40	**EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR BRANCO**	Folha	90	1,70	153,00
41	**EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR CORAL**	Folha	60	1,70	102,00
42	**EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR DE PELE**	Folha	80	1,70	136,00
43	**EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR MARRON**	Folha	90	1,70	153,00
44	**EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR PINK**	Folha	70	1,70	119,00
45	**EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR PRETO**	Folha	60	1,70	102,00
46	**EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR VERDE CLARO**	Folha	90	1,70	153,00
47	**EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR VERDE ESCURO**	Folha	60	1,70	102,00
48	**EMBORRACHADO EVA 450 X 600 MM NÃO-TÓXICO COR VERMELHO**	Folha	90	1,70	153,00
49	**FOLHA DE CORTIÇA 0,90X 0,60X0,05 MM**	Folha	12	14,50	174,00
50	**FOLHA DE ISOPOR 10 MM**	Folha	150	1,70	2,55
51	**FOLHA DE ISOPOR 15 MM**	Folha	100	2,40	240,00
52	**FOLHA DE ISOPOR 20 MM**	Folha	60	4,00	240,00
53	**FOLHA DE ISOPOR 25 MM**	Folha	50	4,88	244,00
54	**FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 132 COLUNAS 01 VIA 375 X 280 MM C/ 3.000 FOLHAS**	Cx.	10	96,00	960,00
55	**FORMULÁRIO CONTINUO SERRILHADO 80 COLUNAS 01 VIA C/ 3.000 FOLHAS**	Cx.	10	64,95	649,50
56	**FORMULÁRIO CONTRA-CHEQUE SERRILHADO 02 VIAS 233 X 5 ½”**	Cx.	10	103,00	1030,00
57	**PAPEL CAMURÇA COR AMARELA**	Folha	85	0,45	38,25
58	**PAPEL CAMURÇA COR AZUL**	Folha	90	0,45	40,50
59	**PAPEL CAMURÇA COR BRANCA**	Folha	85	0,45	38,25
60	**PAPEL CAMURÇA COR CORAL**	Folha	50	0,45	22,50
61	**PAPEL CAMURÇA COR MARRON**	Folha	50	0,45	22,50
62	**PAPEL CAMURÇA COR PRETO**	Folha	50	0,45	22,50
63	**PAPEL CAMURÇA COR VERDE**	Folha	50	0,45	22,50

64	**PAPEL CAMURÇA COR VERMELHA**	Folha	85	0,45	38,25
65	**PAPEL CASCA DE OVO TAM A4 CORES E ESTILOS VARIADAS C/ 50 FOLHAS**	Pct.	100	13,50	1.350,00
66	**PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA DE FLORES**	Folha	80	0,50	40,00
67	**PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA NATALINA**	Folha	60	0,50	30,00
68	**PAPEL CELOFANE COM ESTAMPA DE CORAÇÃO**	Folha	80	0,50	40,00
69	**PAPEL CELOFANE LISO AMARELO**	Folha	70	0,50	35,00
70	**PAPEL CELOFANE LISO TRANSPARENTE**	Folha	150	0,50	75,00
71	**PAPEL CREPON COR AMARELO 0,48X 2,00**	Folha	50	0,50	25,00
72	**PAPEL CREPON COR AZUL CLARO 0,48X 2,00**	Folha	50	0,50	25,00
73	**PAPEL CREPON COR AZUL ESCURO 0,48X 2,00**	Folha	50	0,50	25,00
74	**PAPEL CREPON COR BRANCA 0,48X 2,00**	Folha	50	0,50	25,00
75	**PAPEL CREPON COR CORAL 0,48X 2,00**	Folha	40	0,50	20,00
76	**PAPEL CREPON COR PINK 0,48X 2,00**	Folha	50	0,50	25,00
77	**PAPEL CREPON COR ROSA CLARO 0,48X 2,00**	Folha	50	0,50	25,00
78	**PAPEL CREPON COR VERDE CLARO 0,48X 2,00**	Folha	50	0,50	25,00
79	**PAPEL CREPON COR VERDE ESCURO 0,48X 2,00**	Folha	50	0,50	25,00
80	**PAPEL CREPON COR VERMELHO 0,48X 2,00**	Folha	50	0,50	25,00
81	**PAPEL DE FOTOGRAFIA (FOLHA FINA)**	Pct.	8	10,00	80,00
82	**PAPEL LAMINADO COR AZUL**	Folha	50	0,55	27,50
83	**PAPEL LAMINADO COR DOURADO**	Folha	60	0,55	33,00
84	**PAPEL LAMINADO COR PRATEADO**	Folha	60	0,55	33,00
85	**PAPEL LAMINADO COR VERDE**	Folha	50	0,55	27,50
86	**PAPEL LAMINADO COR VERMELHO**	Folha	50	0,55	27,50
87	**PAPEL MADEIRA**	Folha	1.500	0,32	480,00
88	**PAPEL MICROONDULADO**	Folha	120	1,10	132,00
89	**PAPEL NACARADO (LASER)**	Metro	100	3,50	350,00
90	**PAPEL OFÍCIO A2 CX. C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS**	Cx.	10	142,00	1.420,00
91	**PAPEL OFÍCIO A4 CX C/ 10 RESMAS 500 FOLHAS**	Cx.	200	118,50	23.700,00
92	**PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) AMARELO**	Pct.	10	3,30	33,00
93	**PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) AZUL**	Pct.	10	3,30	33,00
94	**PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) ROSA**	Pct.	10	3,30	33,00
95	**PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) SALMÃO**	Pct.	10	3,30	33,00
96	**PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 (PCT COM 100 UNDS) VERDE**	Pct.	10	3,30	33,00
97	**PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - ESTAMPA COM FLORES**	Bobina	10	90,00	900,00
98	**PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - ESTAMPA INFANTIL (MASCULINO)**	Bobina	8	90,00	720,00
99	**PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - ESTAMPA INFANTIL (FEMININO)**	Bobina	8	90,00	720,00
100	**PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - ESTAMPA NATALINA**	Bobina	10	90,00	900,00
101	**PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - LISO COR AZUL MARINHO**	Bobina	10	90,00	900,00
102	**PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100**	Bobina	10	90,00	900,00

	METROS CADA - LISO COR PINK				
103	**PAPEL P/ PRESENTE 0,60 BOBINA C/ 100 METROS CADA - LISO COR VERMELHA**	Bobina	10	90,00	900,00
104	**PAPEL PAUTADO (PCT C/ 250 FOLHAS)**	Pct.	10	19,00	190,00
105	**PAPEL PESO 40 A4 (EMBALAGEM C/ 250 FOLHAS)**	Emb	80	16,50	1.320,00
106	**PAPEL PESO 60 A4 (EMBALAGEM C/ 125 FOLHAS)**	Emb	20	16,50	330,00
107	**PAPEL RECICLADO A4 (PCT C/ 25 FOLHAS)**	Pct.	80	0,80	64,00
108	**PLÁSTICO PAPEL CONTATO ROLO C/ 25 M**	Rolo	15	25,85	387,75
109	**PLÁSTICO TRANSPARENTE 1,5 MM**	Metro	50	1,80	90,00
110	**TNT – AMARELO**	Mt.	900	1,00	900,00
111	**TNT – AZUL CLARO**	Mt.	800	1,00	900,00
112	**TNT – AZUL ROYAL**	Mt.	800	1,00	800,00
113	**TNT – BRANCO**	Mt.	800	1,00	800,00
114	**TNT – LARANJA**	Mt.	600	1,00	600,00
115	**TNT - MARRON**	Mt.	500	1,00	500,00
116	**TNT – PINK**	Mt.	800	1,00	800,00
117	**TNT – PRETO**	Mt.	500	1,00	500,00
118	**TNT – VERDE**	Mt.	800	1,00	800,00
119	**TNT – VERMELHO**	Mt.	1.000	1,00	1.000,00

LOTE Nº 02

ITENS PERTECENTES AO LOTE Nº 02 – EMPRESA ARREMATANTE: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP; CNPJ: 24.208.480/0001-49

01	**AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA C/80 FOLHAS DIMENSÕES: 139 MMX210MM**	Und.	15	11,00	165,00
02	**ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO PCT C/ 10 PEÇAS NA COR AZUL 130 MM**	Pct.	100	26,00	2.600,00
03	**CADERNO BROCHURA CAPA PAPEL CARTÃO NÃO FELÍVEL (GROSSA) 48 FLS**	Und.	1.700	1,00	1.700,00
04	**CADERNO BROCHURA CAPA PAPEL CARTÃO NÃO FLEXÍVEL (GROSSA) 96 FLS**	Und.	1.000	2,00	2.000,00
05	**CADERNO CAPA DURA 96F FLS.**	Und.	200	4,00	800,00
06	**CARDENO BROCHURA C/ GRAMPO 48 FLS CAPA FLEXÍVEL**	Und.	100	0,58	58,00
07	**CARDENO CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MAT FLS PALTADAS**	Und.	700	7,00	4.900,00
08	**CARDENO CAPA DURA TIPO UNIVERSITÁRIO C/ 12 MAT. FLS PALTADAS**	Und.	1.200	9,00	10.800,00
09	**CARDENO DE DESENHO C/ ASPIRAL GRANDE, CAPA FLEXIVEL 48 FLS**	Und.	600	1,80	1.080,00
10	**CLASSIFICADOR DE PASTA C/ GRAMPO PLÁSTICO**	Und.	800	2,00	1.600,00
11	**ENVELOPE COLORIDO CARTA 114X162 MM CORES VARIADAS**	Und.	300	0,24	72,00
12	**ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (16X22)**	Und.	450	0,10	45,00
13	**ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (17X25)**	Und.	750	0,12	90,00
14	**ENVELOPE MADEIRA SACO OURO (24X34)**	Und.	1.300	0,20	260,00
15	**ENVELOPE OFÍCIO BRANCO**	Und.	600	0,28	168,00
16	**ESTIQUETAS DE IMPRESSÃO 25,4 X 101,6 MM FOLHA C/ 20 UND**	Folha	20	0,50	10,00
17	**ETIQUETAS IMPRESSA G1 C/ 06 ROLOS DE 225 ETIQUETAS CADA 32 MM X 5 M**	Pct.	12	13,40	160,80
18	**ETIQUETAS IMPRESSA G2 C/ 06 ROLOS DE 180 ETIQUETAS CADA 42 MM X 5 M**	Pct.	10	17,22	172,20

19	**LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS**	Und.	100	7,00	700,00
20	**LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 C/ 100 FLS NUMERADAS (CADA DURA)**	Und.	90	3,80	342,00
21	**LIVRO PAUTADO C/ 100 FLS**	Und.	100	6,00	600,00
22	**LIVRO PAUTADO C/ 50 FLS**	Und.	30	4,30	129,00
23	**PASTA A Z LARGA**	Und.	60	4,90	294,00
24	**PASTA CATÁLOGO C/ 100 FOLHAS, ENV.C/ ESPESSURA DE 0,06 TAM. 245 X 335 X 20 MM COR PRETA**	Und.	200	9,70	1.940,00
25	**PASTA DE PAPELÃO SIMPLES C/ ELÁSTICO**	Und.	400	0,95	380,00
26	**PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 2 CM PACOTE C/ 10 PEÇAS**	Pct.	50	17,00	850,00
27	**PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 3 CM PACOTE C/ 10 PEÇAS**	Pct.	50	22,00	1.100,00
28	**PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO TIPO OFÍCIO 18MM PACOTE C/ 10 PEÇAS**	Pct.	80	17,00	1.360,00
29	**PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO DE PLÁSTICO PACOTE C/ 10 PEÇAS**	Pct.	30	10,80	324,00
30	**PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA COM TRILHO E PONTAS P/ SUSPENSÃO EM PLÁSTICO**	Und.	500	1,60	800,00
LOTE 03 ITENS PERTECENTES AO LOTE Nº 03 – EMPRESA ARREMATANTE: ROBERTO SÉRGIO ARAÚJO ME EPP; CNPJ: 08.385.809/0001-90					
01	**ALFINETE DE CABEÇA C/ 25 Nº 03**	Cx.	35	1,95	68,25
02	**ALFINETE DE CABEÇA C/ 50 Nº 01**	Cx.	20	1,95	39,00
03	**ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº 02, TAMPA METÁLICA DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM**	Und.	40	8,80	352,00
04	**ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº 02, TAMPA METÁLICA DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM**	Und.	30	8,70	261,00
05	**ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA Nº 02, TAMPA METÁLICA DIMENSÕES: 5,9 X 9,4 CM**	Und.	30	8,70	261,00
06	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA C/ 01 UND**	Cx.	50	3,65	182,50
07	**APAGADOR PARA QUADRO NEGRO C/ DEPÓSITO**	Und.	50	2,45	122,50
08	**BARBANTE DE NYLLON (FITILHO) MÉDIO**	Kg.	30	6,40	192,00
09	**BARBANTE TIPO TORÇAL TRANÇADO DIÃMETRO 2,0 MM ROLO C/ 50 MT**	Rolo	08	28,50	228,00
10	**BATERIA ALCALINA 9V ALTA DURAÇÃO**	Und.	30	8,80	264,00
11	**BOBINA ACETINADA C/ 57 MM X 30 MTS PARA MÁQUINA REGISTRADORA CX C/ 30 UND**	Cx.	2	27,90	55,80
12	**BOBINA PARA FAX (PAPEL TÉRMICO 215 MM X 30M)**	Rolo	150	4,80	720,00
13	**CABO DE REDE**	Mt.	500	1,00	500,00
14	**CALCULADORA ELETRÔNICA KK 310 N**	Und.	20	7,95	159,00
15	**CALCULADORA ELETRÔNICA KK 402**	Und.	30	2,45	73,50
16	**CD-RW 80 MIN/700MG VIRGEM**	Und.	600	1,39	834,00
17	**CLIPE 4/0 NIQUELADO C/ 50 UND**	Cx.	30	1,80	54,00
18	**CLIPE 8/0 NIQUELADO C/ 25 UNID**	Cx.	50	1,60	80,00
19	**CLIPES 2 NIQUELADO C/ 100 UNID**	Cx.	70	1,80	126,00
20	**CLIPES 2/0 NIQUELADO C/ 100 UNID**	Cx.	150	1,80	270,00
21	**CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ 45 MACHO**	Und.	200	0,45	90,00
22	**CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/ 12 ATÓXICO**	Cx.	20	9,40	188,00
23	**DISQUETE 3 1/2 HD FORM 50010 PENGO**	Cx.	5	7,50	37,50

24	**DVD VIRGENS**	Und.	150	0,90	135,00
25	**ELÁSTICO Nº 18 PCT. C/ 200 UND**	Pct.	50	3,50	175,00
26	**ESTILETTE GRANDE 18 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA**	Und.	50	1,10	55,00
27	**ESTILETTE PEQUENO 9 MM ALTA RESISTÊNCIA C/ TRAVA DE SEGURANÇA**	Und.	60	0,50	30,00
28	**EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPÁTULA) INOX**	Und.	40	2,80	112,00
29	**FITA ADESIVA GOMADA MR 3777 32 MM X 50 M**	Und.	200	16,00	3.200,00
30	**FITA ADESIVA GOMADA MR 3777 45 MM X 50 M**	Und.	100	21,50	2.150,00
31	**FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 12 MM X 40 MM PCT C/ 06**	Pct.	100	4,40	440,00
32	**FITA DUREX 750 TRANSPARENTE 45 MM X 50 MM PCT C/ 04**	Pct.	80	8,40	672,00
33	**FITA FESTIVA AZUL, BRANCA, AMARELA, ROSA, LILÁS E CORAL**	Rolo	100	2,80	280,00
34	**FITA P/ IMPRESSORA FX 2190**	Und.	24	12,80	307,20
35	**FITA P/ MÁQUINA DE DATILOGRAFAR ELÉTRICA OLIVETTI TEK NE 3**	**Und.**	15	11,90	178,50
36	**FITA P/ MÁQUINA DE DATILOGRAFAR ELÉTRICA OLLIVETT PRAXIS 20 – CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO**	**Und.**	10	16,90	169,00
37	**FITA P/ MÁQUINA DE DATILOGRAFAR FACIT**	Und.	12	2,50	30,00
38	**FITA P/ MÁQUINA DE DATILOGRAFAR OLIVETTI LÍNEA 88 SIMPLES**	Und.	12	2,50	30,00
39	**FITA P/ MÁQUINA DE DATILOGRAFAR OLIVETTI LÍNEA 98 SIMPLES**	Und.	60	3,00	180,00
40	**GRAMPEADOR DE MESA DE METAL GE 304 C/ 20 CM**	Und.	15	22,00	330,00
41	**GRAMPEADOR DE METAL GRANDE P/ ATÉ 100 FLS**	Und.	5	44,00	220,00
42	**GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO**	Und.	5	40,95	204,75
43	**GRAMPO EM AÇO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM C/ 50 UND**	Cx.	50	8,00	400,00
44	**GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ ATÉ 100 FLS., REF. GR900**	Cx.	10	6,50	65,00
45	**GRAMPO TIPO COBREADO CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6 C/ 2.500 UNID**	Cx.	10	4,90	49,00
46	**GRAMPO TIPO COBREADO, CONTRA OXIDAÇÃO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID**	Cx.	100	4,00	400,00
47	**PERFURADOR P/ PAPEL 20 FLS COM GUIA DE METAL FR 203**	Und.	10	16,00	160,00
48	**PERFURADOR P/ PAPEL 30 FLS COM GUIA DE METAL FR 203**	Und.	10	23,00	230,00
49	**PILHA PALITO 3A**	Und.	80	2,50	200,00
50	**PILHA PEQUENA AA R6P C/ 60 UNID**	Cx.	2	27,75	55,50
51	**PILHA TAMANHO D CX C/ 24**	Cx.	30	36,00	1.080,00
52	**PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE FINA 10 WATS 110/220 VOLTS DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO**	Und.	30	8,00	240,00
53	**PISTOLA P/ APLICAR COLA QUENTE GROSSA 40 WATS 110/220 VOLTS DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA C/ ISOLANTE TÉRMICO**	Und.	40	12,00	480,00
54	**PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE EM ACRÍLICO COR FUMÊ**	Und.	30	13,00	390,00
55	**PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR**	Und.	40	3,00	120,00
56	**RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS**	Pct.	40	3,00	120,00

	PCT C/ 04 UND 100 FLS CADA (38MM X 51MM)				
57	**SUPORTE GRANDE PARA DUREX (12MM X 40M)**	Und.	5	13,00	65,00
58	**SUPORTE PEQUENO PARA DUREX (12MM X 30M)**	Und.	5	8,00	40,00
59	**TESOIURA DE PICOTAR 21 CM**	Und.	8	43,00	344,00
60	**TESOURA COM PONTA 21 CM**	Und.	30	4,00	120,00
61	**UMEDECEDOR DE DEDOS, NÃO TÓXICO – INODORO, 12 G**	Und.	25	2,20	55,00
LOTE 04					
ITENS PERTECENTES AO LOTE Nº 04 – EMPRESA ARREMATANTE: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49					
01	**ANILINA 3,5 GRAMAS CORES VARIADAS**	Und.	100	0,84	84,00
02	**APONTADOR C/ COLETOR POTE C/ 25 UND**	Pote	70	12,50	875,00
03	**BASTÃO DE COLA QUENTE (FINA)**	Bastões	200	0,36	72,00
04	**BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSA)**	Bastões	400	0,75	300,00
05	**BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNID**	Cx.	40	8,45	338,00
06	**BORRACHA BRANCA Nº 40 CX C/ 40 UND**	Cx.	40	8,00	320,00
07	**BORRACHA PONTEIRA BRANCA POTE C/ 100 UND**	Pote	28	12,40	347,20
08	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50**	Cx.	50	18,00	900,00
09	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50**	Cx.	15	18,00	270,00
10	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA MÉDIA 1.0 MM C/ SELO DO INMETRO CX C/ 50**	Cx.	25	18,00	450,00
11	**CANETA HIDRACOR GRANDE, TAMPA ANTIASFIXIANTE C/ 12 UND**	Und.	160	3,20	512,00
12	**COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 3 G**	Und.	30	2,70	81,00
13	**COLA BRANCA 1 KG**	Und.	60	6,60	396,00
14	**COLA BRANCA DE 90 GRAMAS PARA COURO, TECIDO, PAPEL E MADEIRA**	Und.	900	0,85	765,00
15	**COLA COLORIDA NÃO TÓXICA 23 G CADA CX C/ 06 UNID**	Cx.	70	3,80	266,00
16	**COLA DE ISOPOR C/ 450 GRAMAS A BASE DE PVC ATÓXICA**	Pote	150	9,00	1.350,00
17	**COLA GLITER POTE PLÁSTICO DE 35 G CX C/ 12 UND. CORES VARIADAS**	Cx.	100	31,00	3.100,00
18	**COLA P/ BISCUIT 1KG**	Und.	20	11,98	239,60
19	**COLEÇÃO DE MADEIRA PEQUENA C/ 12 UND**	Und.	900	1,50	1.350,00
20	**COLEÇÃO GIZ DE CERA RESISTENTE A QUEDA PEQ. CX C/ 12 UND**	Und.	500	0,90	450,00
21	**GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX C/ 64 UND**	Cx.	50	1,48	74,00
22	**LÁPIS GRAFITTE TIPO BIC EVOLUCION HEXAGONAL SEM BORRACHA**	Und.	2.000	0,40	800,00
23	**LÁPIS SIMILAR A POLLY 0,7**	Und.	50	1,20	60,00
24	**LIMPA QUADRO BRANCO SPRAY 60 ML**	Und.	50	7,15	357,50
25	**MARCADOR DE TEXTO 200-SL (AMARELO)**	Und.	90	1,50	135,00
26	**MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO**	Cx.	20	49,40	988,00

	CX C/ 12 UND (AZUL)				
27	**MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (PRETO)**	Cx.	15	49,40	741,00
28	**MARCADOR WBM-7 P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND (VERMELHO)**	Cx.	18	49,40	889,20
29	**MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (AZUL)**	Cx.	20	68,40	1.368,00
30	**MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (VERMELHO)**	Cx.	15	68,40	1.026,00
31	**MARCADOR WBMA-VBM-M P/ QUADRO BRANCO C/ CARTUCHO DE REPOSIÇÃO CX C/ 12 UNID (PRETO)**	Cx.	10	68,40	684,00
32	**MASSA DE MODELAR NÃO TÓXICA C/ 12 UND**	Und.	100	1,80	180,00
33	**MINAS P/ LAPISEIRA SIMILAR A POLLY 0.7 C/ 24 GRAFITES CADA**	Und.	15	3,80	57,00
34	**PINCEIS ARTISTICOS Nº 08 EMB.C/ 12 UND**	Embalagem	50	14,40	720,00
35	**PINCEIS ARTISTICOS Nº 10 EMB. C/ 12 UND**	Embalagem	50	14,80	740,00
36	**PINCEIS ARTISTICOS Nº 12 EMB. C/ 12 UND**	Embalagem	50	17,60	880,00
37	**PINCEL ATÔMICO AZUL 1100 – P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND**	Cx.	10	27,50	275,00
38	**PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 – P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND**	Cx.	8	27,50	220,00
39	**PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100 – P 2,0 MM DE PONTA DA ESCRITA CX C/ 12 UND**	Cx.	6	27,50	165,00
40	**PINTURA A DEDO CX C/ 6 POTES PLÁSTICOS C/ 30 ML CADA NÃO TÓXICA**	Cx.	120	3,68	441,60
41	**REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR AZUL.**	Und.	18	4,80	86,40
42	**REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR PRETA**	Und.	10	4,69	46,90
43	**REABASTECEDOR DE CARIMBO TR 42 (TINTA P/ CARIMBO) 42 ML COR VERMELHA**	Und.	12	4,80	57,60
44	**REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (AZUL) CX C/ 12**	Cx.	8	57,50	460,00
45	**REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (PRETO) CX C/ 12**	Cx.	6	57,50	345,00
46	**REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO TR 37, 37 ML (VERMELHO) CX C/12**	Cx.	6	57,50	345,00
47	**REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (AZUL)**	Cx.	15	24,00	360,00
48	**REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (VERMELHO)**	Cx.	13	24,00	312,00
49	**REFIL (CARTUCHO) WBS – VBM PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID (PRETO)**	Cx.	10	24,00	240,00
50	**RÉGUA TRANSPARENTE 20 CM**	Und.	800	0,30	240,00
51	**RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM**	Und.	200	0,38	76,00
52	**RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM**	Und.	50	1,90	95,00
53	**TESOURA SEM PONTA ESCOLAR TE 013 DE BOA QUALIDADE**	Und.	800	1,00	800,00
54	**TINTA P/ TECIDO CORES VARIADAS 250ML**	Pote	100	5,29	529,00
55	**TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (AZUL)**	Cx.	20	36,00	720,00

56	**TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (PRETO)**	Cx.	12	36,00	432,00
57	**TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX C/ 06 (VERMELHO)**	Cx.	15	36,00	540,00
58	**TINTA TEMPERA GUACHE CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA – CX C/ 06 UNID**	Cx.	160	1,80	288,00
59	**TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR AMARELA**	Und.	30	3,80	114,00
60	**TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR AZUL**	Und.	30	3,80	114,00
61	**TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR BRANCA**	Und.	30	3,80	114,00
62	**TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR LARANJA**	Und.	25	3,80	95,00
63	**TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR PRETA**	Und.	25	3,80	95,00
64	**TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR VERDE**	Und.	30	3,80	114,00
65	**TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA 250 ML COR VERMELHA**	Und.	30	3,80	114,00

- O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- Todas as especificações técnicas constantes no Processo Administrativo n.º 013/2011, assim como todos os termos do Edital de Pregão Presencial N.º 009/2011, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

Cruzeta, 09 de fevereiro de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP
CNPJ: 24.208.480/0001-49
Contratada

ROBERTO SÉRGIO ARAÚJO ME EPP
CNPJ: 08.385.809/0001-90
Contratada

Testemunhas:

Aroldo Emane de Araújo

Francisco Assis de Araújo

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4589E5F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

1º . A Prefeita do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Concessa Araújo Macedo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal e conforme item 17.7 do Edital, resolve convocar/notificar os candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Avenida Fundador Francisco Quinino, 148 Centro Ipueira-RN, a partir de **10 de fevereiro de 2011** no **horário das 07:00h as 12:00h**. para fins de tomarem posse em seus respectivos cargos.

2º - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

N°	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO

INSCRIÇÃO			
0181	THAISE MARIA BATISTA SOARES	2	FARMACÊUTICO

3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, 16 de fevereiro de 2011.

CONCESSA ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:0F421771

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/ RN N° 006/2011 - PREGÃO PRESENCIAL n° 003/2011 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETODeclaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para aquisição de material de expediente, devidamente quantificados e especificados no mapa coomparativo de preços que faz parte do Pregão Presencial nº 003/2011 – CPL/PMI

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de março de 2011.
HORÁRIO: 09:00 horas (Horário Local)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, com endereço à Avenida Fundador Francisco Quinino,148, Centro, Ipueira-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.708/0001-60, torna público por meio de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria Municipal**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** dos materiais relacionados no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipueira/ À rua José Evangelista, 53- próximo à "Prefeitura", Centro, Ipueira-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.708/0001-60, iniciando-se no dia **01 de março de 2011**, às **09:00 horas (Horário Local)** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente, descrito minuciosamente no Anexo II, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Ipueira/ RN, e outros órgãos solicitantes nos termos da Lei.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
3.1.1. **tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **tratando-se de procurador:**
3.1.2.1. o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem a identificação dos sócios e ou titulares com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2.2. o instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 – No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, sua condição deverá ser comprovada no ato do credenciamento, mediante, certidão simplificada expedida pela junta comercial da sede da licitante.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COM DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Deverá ser apresentada Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de credenciamento do representante da empresa licitante no envelope de nº 01.

4.2 – O credenciamento, a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em três (03) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Credenciamento
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2011
Processo Licitatório PMI/ RN nº 006/2011
LICITANTE

Envelope nº 02 - Proposta
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2011
Processo Licitatório PMI/ RN nº 006/2011
LICITANTE

Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2011
Processo Licitatório PMI/ RN nº 006/2011
LICITANTE

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, o que se dará em até 72 (setenta e duas) horas anteriores ao horário designado para a realização deste certame.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
5.1.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
5.1.2. Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
5.1.3. Conter a marca de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;
5.1.4. preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
5.1.5. prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias);
5.1.6. Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

5.2 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. No envelope de proposta de Preços poderá ser enviado juntamente um CD/**Disquete (facultativo)** contendo a proposta em planilha eletrônica, em Excel, conforme o disposto no subitem 5.1, e conforme o modelo proposto no anexo VI deste Edital.

5.3.1 - Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em CD/Disquete, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA
6.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;
6.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
6.1.1.3. documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
6.1.1.4. decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Os documentos relacionados nos itens 3.1.1 e 3.1.2 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL
6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
6.1.2.2. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
6.1.2.3. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS)
6.1.2.4. Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
6.1.2.5. Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional.
6.1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
6.1.3.1. Certidão negativa de falência e/ou concordata e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
6.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
6.1.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.
6.1.3.4. No caso de ME ou EPP, ficará isento da apresentação do balanço, mediante apresentação de comprovação de opção pelo SIMPLES.

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES
6.1.4.1. Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,
6.1.4.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS

7.1 - As empresas organizadas sob a forma EPP ou ME, sob o amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o Artigo 43 desse Diploma Legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação, ainda que com restrições.

7.2 - A dispensa da verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as EPP ou ME.
7.3.1 - O intervalo percentual estabelecido no § 1º, do Artigo 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.4 - Para efeito do disposto no item 10.2 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.4.1 - A EPP ou ME mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2 - Não ocorrendo a contratação da EPP ou ME, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
7.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas EPP ou ME que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 10.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.4.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por EPP ou ME.
7.4.6 - A EPP ou ME mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
8.3.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
8.3.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
8.3.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
8.4.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
8.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
8.12.1Substituição e apresentação de documentos, ou;
8.12.2Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
8.12.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
8.12.2.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as

condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.15 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.16 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 - A ata de registro de preços será formalizada, e subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

9.7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade do registro de preços será até dia 31 de dezembro de 2011, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do material deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) discorridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Ipueira nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13

13.1 – A solicitação dos quantitativos, da presente licitação, será recebido em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da solicitação, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

13.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.3.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.3.1.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subseqüente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

14.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2011, nas seguintes dotações:

NATUREZA DA DESPESA:
33.90.30 – Material de consumo

FONTES:
100, 120, 121,122.123.280 e 281.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

- 02.002 .004.122.0002.204 – Manutenção das Atividades do Gabinete;
- 02.003.04.122.0004.205 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
- 02.004.04.123.0005.206 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- 02.005.08.243.0006.230 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
- 02.005.08.244.0006.228 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social;
- 02.005.08.244.0006.229 – Manutenção dos Programas FNAS;
- 02.006.12.361.0010.209 – Manutenção do Ensino Fundamental;
- 02.006.12.361.0012.210 – Manutenção dos Programas com recursos do FNDE;
- 02.006.12.361.0012.214 – Manutenção do Programa FNDE/PDDE;
- 02.006.12.361.0012.215 – Manutenção do Programa FNDE/QSE;
- 02.006.12.361.0012.217 – Manutenção do Ensino Infantil com recurso do FUNDEB – 40%;
- 02.006.12.361.0010.221 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;
- 02.007.27.812.0021.218 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer;

- 02.007.27.812.0021.218 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer;
- 02.007.27.813.0021.219 – Realização de Eventos e Festas Populares da Secretaria de Turismo Esporte e Lazer;
- 02.008.10.301.0014.221 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 02.009.15.452.0022.220 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos;
- 02.010.20.606.0027.207 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;
- 02.010.20.606.0027.208 – Apoio ao Produtor Rural "Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca"
- 02.011.18.541.0028.236 – Implantação de Ações de Educação Ambiental "Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;"
- 02.011.18.542.0028.23 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da PMI pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

16.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na CPL/PMI, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

16.5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
16. 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
16. 5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

16.7 - Integram o presente Edital:
a) Anexo I – Termos de Referência;
b) Anexo II – Relação dos produtos e seus quantitativos;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de trabalhador menor;
e) Anexo V – Modelo de
f) Anexo VI – Modelo de Proposta;
g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preço/Contrato;

16.8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.9 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na CPL/PMI situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, à Avenida Fundador Francisco Quinino,148, Centro, Ipueira-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.708/0001-60.

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN.

Ipueira/RN, 15 de Fevereiro de 2011.

MARIA DE LOURDES LUCENA
Presidente da CPL/PMI

CONCESSA ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Anexo I - Termos de Referência

1 - OBJETO
1.1 – Registro de Preços para aquisição de material de expediente.

2 - JUSTIFICATIVA
2.1 – A referida contratação se faz necessária para a manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias deste Município.

2.2 - Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS
3.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 4 e 5 deste Anexo.

4 - OUTRAS PRESCRIÇÕES
4.1 - Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados.
4.2 - Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
4.3 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
4.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

5 - DA ENTREGA
5.1 - A entrega dos produtos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, na cidade de Ipueira/RN, nos horários das 07 às 12h, devendo ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

Anexo II - Relação dos produtos e seus quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.
1	AGENDA 2011	UND	8
2	ALFINETE COLORIDO CABEÇA EM PLÁSTICO E PONTA EM METAL Nº1 CX. C/50UND	CX.	10
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, CAIXA EM MATERIAL PLÁSTICO, CORES (PRETO E AZUL),	UND	29
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, TAMANHO GRANDE Nº4,MEDINDO 17X10 CM, COM TINTA AZUL OU PRETA	UND	19
5	APAGADOR EM MADEIRA PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO	UND	79
6	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, 01 FURO, LÂMINA DE AÇO SEM DEPÓSITO	UND	956
7	BALÃO CINTILANTE, CORES VARIADAS, COM 50 UNIDADES	PCT	192
8	BANDEIRA DO RN, EM TEDIDO, COM 2 PANOS, NAS CORES E TAMANHO OFICIAL.	UND	8
9	BANDEIRA MUNICIPAL "MUNICÍPIO DE IPUEIRA- RN", EM TECIDO, COM 2 PANOS, NAS CORES E TAMANHO OFICIAL.	UND	8
10	BANDEIRA NACIONAL BRASILEIRA, EM TECIDO,COM 2 PANOS, NAS CORES E TAMANHO OFICIAL.	UND	8
11	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA FINA	UND	105
12	BASTÃO DE SILICONE PARA PISTOLA DE ESPESSURA GROSSA	UND	145
13	BOBINA 057 MM X 30M P/ CALCULADORA LOGOS 49	PCT	12
14	BOBINA PARA FAX F 216 X30	UND	40
15	BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR RASURAS FEITAS A LÁPIS	UND	735
16	BORRACHA BRANCA, MACIA, Nº 40 SEM CAPA, PARA APAGAR RASURAS FEITA A LÁPIS GRAFITE– CX C/ 60 UND	CX.	69
17	BORRACHA PARA APAGAR GRAFITE, COR BRANCA, DIMENSOES MÍNIMAS 35 X 25 X 8MM.	UND	200
18	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE	UNID	301
19	CD VIRGEM	UND.	710

20	CADERNO ASPIRAL CAPA FLEXÍVEL TIPO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS E 200 FOLHAS PAUTADAS	UND.	366
21	CADERNO BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL FORMATO 142 X 205 MM – COM 48 FOLHAS PAUTADAS	UND.	1.360
22	CADERNO CAPA DURA - BROCHURA TAMANHO GRANDE 10 MATÉRIAS C/200 FOLHAS	UND.	50
23	CADERNO BROCHURA COM 48 FLOHAS	UNID.	210
24	CADERNO DE DESENHO ASPIRAL CAPA FLEXÍVEL COM 96 FOLHAS	UNID	40
25	CADERNO DE MÚSICA GRANDE	UND.	210
26	CADERNO ESPIRAL, TIPO UNIVERSITÁRIO, COM 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS PAUTADAS 12X1, 144 FLS.	UND.	2
27	CADERNO PARA DESENHO E CARTOGRAFIA, CAPA FLEXÍVEL, COM SEDA, 48 FLS. COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 27,5 CM DE LARGURA.	UND	190
28	CAIXA EM PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO MEDINDO 13,5 X 25 X 36	UND	615
29	CALCULADORA COM 8 DÍGITOS, TAMANHO MÉDIO.	UNID.	31
30	CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DÍGITOS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E ALIMENTAÇÃO SOLAR	UND.	40
31	CALCULADORA DE MESA COM INCLINAÇÃO GRADUAL NO VISOR LCD, NÚMEROS GRANDES, RAIZ QUADRADA, ACOMPANHANDO BATERIA, COM 10 DÍGITOS.	UNID.	6
32	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA, TUBO TRANSPARENTE, COM FURO LATERAL PONTA DE METAL.	UND	2.620
33	CANETA MARCA TEXTO, EM PLÁSTICO, DIAMETRO DA PONTA 4 MM TIPO FLOURESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL NA COR VERDE	UND	105
34	CAPA PARA CD EM MATERIAL PLÁSTICO	UND.	330
35	CARBONO 4000, NA COR AZUL	CX	152
36	CARTOLINA COLLOR SET.	FLS.	390
37	CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS)	UNID.	730
38	CARTOLINA GUACHE, 65 X 68, CORES VARIADAS	UND	460
39	CARTOLINA LAMINADA	FLS.	330
40	CLASSIFICADOR EM PAPELÃO C/ PRENDEDOR METÁLICO, IMPRESSO VD	UND.	702
41	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 0/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA;	CX.	20
42	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA;	CX.	20
43	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA;	CX	20
44	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA;	CX.	20
45	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 5, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA;	CX.	20
46	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, N.º 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA;	CX	20
47	COLA BRANCA 1000 ML	UNID	25
48	COLA BRANCA COM 40 G	UND	162
49	COLA BRASTOPLASTE	UND	330
50	COLA COLORIDA COM GLITER LAVÁVEL, COM 12 UND. 35 G	CX	117
51	COLA COLORIDA ESPECIAL NAS CORES PRIMÁRIAS, ÚTIL PARA COLORIR PAPEL, MADEIRA, TECIDO, EMBALAGEM DE 23 G, NÃO TÓXICO.	UND	172
52	COLA PARA ISOPOR COM 200 G	CX	23
53	COLEÇÃO DE LÁPIS EM MADEIRA COLORIDA, COM 12 UNIDADES, GRANDE.	CX.	716
54	COLEÇÃO HIDROCOR – COM 12 UNIDADES	CX.	122
55	COLEÇÃO HIDROGRÁFICA COM 12 MARCADORES, LAVÁVEL, COM TAMPA NA PARTE SUPERIOR EM EMBALAGEM ZIPADA	CX.	54
56	CORRETIVO À BASE D'ÁGUA.	UND	70
57	DVD VIRGEM	UND	20
58	DICIONÁRIO DE LÍNGUA INGLESA	UND.	14
59	DICIONÁRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA	UND	16
60	DISQUETE 4.5" COM 10 UNIDADES.	UND	40
60	DISQUETE 4.5" COM 10 UNIDADES.	UND	40

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:DB138743